

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 49

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1968—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1895

Cria o corpo de infantaria de marinha em substituição do batalhão naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, de conformidade com o § 5º do art. 1º do decreto n. 242 de 13 de dezembro de 1894, crear o corpo de infantaria de marinha em substituição do batalhão naval, tendo a mesma organização deste e o effectivo de 400 praças.

O almirante Elisiario José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 do corrente, foi concedida a Fernando Sanjenio, hespanhol, artista, morador nesta capital, certidão de melhoramentos introduzidos em sua invenção de uma machina denominada — Prensa-seringa — e uma massa para matar formigas saivas, já privilegiada pela patente n. 1.789, de 17 de dezembro de 1894, emquanto vigorar a mesma patente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 18 do corrente, foram nomeados para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto de juiz de secção do estado de Santa Catharina os cidadãos Leonel Heleodoro da Luz, Emilio Mayer e João Candido Goulart.

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Guerra, se digno de providenciar no sentido de ser admitido no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-soldado da brigada policial desta capital Caetano Ferreira da Silva.

—Autorisou-se:

O chefe de policia desta capital, em resposta ao officio n. 463 de 21 de dezembro ultimo a mandar averbar em nome de Ildefonso Alves da Silva Campello, as apolices, que, como fiança, se acham depositadas na repartição da policia, e escripturadas em nome da firma B. Lopes de Oliveira & Comp., negociantes com casa de emprestimos sob penhores, visto que, por distracto social ultimamente feito, passou aquelle cidadão a ser dono exclusivo do estabelecimento.

O coronel commandante da brigada policial desta capital, de accordo com o que informou em officio n. 97 de 15 do corrente, a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Miguel Manges, que deverá apresentar substituto idoneo e indemnisar a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

—Communicou-se ao juiz seccional do estado de Santa Catharina que nesta data foram nomeados os cidadãos Leonel Heleodoro da Luz, Emilio Mayer e João Candido Goulart para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto daquella secção, conforme propoz em officio de 18 de dezembro ultimo.

—Recommendou-se ao coronel commandante do corpo de bombeiros que providencie para que cesse o facto, contra o qual reclamou o Ministerio da Guerra, de ter aquelle corpo mandado tirar grande quantidade de areia na praia da Saudade em frente ás obras de construção do edificio da escola superior de guerra, com prejuizo da solidez das mesmas obras.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos relativos ao mez passado:

Da tripolação do rebora'or *Pereira Rego*, empregado no serviço extraordinario, á noite, da construção de doentes suspeitos de *cholera-uorbus* para o hospital maritimo de Santa Izabel, na importancia de 1:054\$000;

Dos encarregados de extrahir cópias do documentos antigos pertencentes ao Archivo Publico Nacional, na de 741\$000;

Dos guardas da visita da policia do porto, na de 166\$066;

Da tripolação da lancha empregada no serviço da mesma visita, na de 705\$000;

— As contas correspondentes a diversos mezes do anno passado:

De 3:748\$925, de fornecimentos feitos ás lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa do porto, de outubro a dezembro;

De 2:539\$500, de fornecimentos e obras realisadas na usina da luz electrica do palacio da presidencia da Republica, em novembro;

De 89:400, de publicações feitas para o commando superior da guarda nacional, em julho e setembro;

De 219\$, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em janeiro findo;

Sejam indemnizados o director da Bibliotheca Nacional Dr. Raul de Avila Pompeia, da quantia de 35\$200; e o porteiro do Archivo Publico Nacional Manoel Candido Coutinho, da de 30\$200, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em janeiro ultimo.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foram approvadas as contas com as quaes o thesoureiro da Academia Nacional de Medicina Dr. Fernando Pires Ferreira justificou o emprego do subsidio de 2:000\$, votado no orçamento do exercicio de 1894 para despesas da mesma academia e que lhe foi entregue em virtude do aviso de 30 de março do anno passado, solicitando-se do dito ministerio a expedição de ordem assim de que seja entregue ao mesmo thesoureiro igual subsidio consignado no orçamento do actual exercicio para

identicas despezas. —Deu-se conhecimento ao presidente da referida academia, em resposta ao officio de 21 de janeiro findo.

—Consultou-se ao mesmo ministerio si pode sercedido, para as audiencias do juiz seccional do estado da Parahyba, um dos pavimentos do edificio em que funcionou a extincta thesouraria de fazenda.

—Requisitaram-se do Ministerio da Guerra, providencias no sentido de ser louvado em ordem do dia o soldado do 23º batalhão de infantaria Francisco José da Silva pelo serviço que prestou, avisando na noite de 28 de novembro ultimo de que havia incendio na Casa da Moeda, e autorisou-se o commandante do Corpo de Bombeiros a abonar ao mesmo soldado, de accordo com o art. 79 do regulamento dito corpo, a gratificação de 20\$000. —Communicou-se ao chefe de policia, em resposta ao officio n. 435, de 30 do referido mez.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Autorisou-se o director do Archivo Publico Nacional, em solução ao officio de 14 de janeiro ultimo, a abrir concurso para o provimento de uma vaga de sub-archivista, existente na mesma repartição.

Directoria Geral da Instrução

Expediente de 14 de fevereiro de 1895

Remetteu-se ao director geral do Museu Nacional, em solução ao officio de 16 de janeiro ultimo, cópia do aviso que a este ministerio dirigiu o da Industria, Viação e Obras Publicas, em 6 do mez corrente, acerca da cessão dos aparelhos, instrumentos e mais pertencças do extincto laboratorio de biologia. —Autorisou-se o mesmo director geral a mandar proceder á remoção dos referidos objectos e deu-se conhecimento desta providencia ao Ministerio da Industria.

Dia 15

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os fins convenientes, o decreto de 14 do corrente mez, pelo qual foi nomeado o lente substituto da 1ª secção Dr. José Machado de Oliveira, para o logar de lente da 1ª cadeira da 1ª série do curso de notariado da mesma faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 15 de fevereiro de 1895.

Em resposta ao officio n. 1 de 6 de fevereiro corrente, com o qual transmittistes as petições de Antonio de Paula Souza e Francisco Eulatio Pinto da Fonseca, solicitando que sejam equiparados aos exames prestados no curso anexo á faculdade de direito os exames de preparatorios que fizeram na escola polytechnica desse estado, no intuito de se matricularem neste ultimo estabelecimento, cêbo-me declarar-vos que, não tendo sido os alludidos exames prestaos nas condições exigidas pelo art. 431 do regulamento anexo ao decreto n. 1233 H de 2 de janeiro de 1891 e pelo decreto n. 1389 de 21 de fevereiro do mesmo anno, não podem ser considerados validos para a matricula nos institutos federaes de ensino superior.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira, —Sr. secretario de estado dos Negocios do Interior do estado de S. Paulo.

Dia 16

Declarou-se ao director geral do Museu Nacional que deve conservar no mesmo estabelecimento até ulterior deliberação, a carta plastographica que alli se acha, à vista das ponderações feitas pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso de 14 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao conferente da Alfandega do estado do Maranhão José Pires Domingues, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de fevereiro de 1895

Expediente do Sr. director:

Declarou-se:

A' Alfandega de Pernambuco terem sido concedidos, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 160 de 26 de janeiro proximo passado, os creditos, na importancia total de 58:858\$414, a fim de occorrer ao pagamento de diversas contas de material pelas seguintes verbas do mencionado ministerio e exercicio de 1894:—Corpo de Marinheiros Nacionaes, 12:057\$209—Hospitais; 2:779\$582—Munições de boca, 8:967\$323—Combustivel, 35:074\$000;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no estado do Piahy ter sido habilitada, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1894, com o credito de 456\$451, sendo: 200\$ para legalisar a despeza de igual quantia destinada a funeral ou luto e 256\$451, para o abono das pensões, que competem aos menores Cornelia Ferraz Burlamaqui e Coriolano Cesar Burlamaqui, filhos do fallecido contribuinte do montepio obrigatorio dos empregados do mencionado ministerio, bacharel Polydoro Cesar Burlamaqui, ex-procurador fiscal da extincta thesouraria de fazenda do dito estado, na razão de 600\$ por anno, repartidamente entre os mesmos menores, a contar de 28 de julho do anno proximo passado, conforme os dous titulos declaratorios, que se lhe devolveram, e o officio que os acompanhou n. 31 de 10 de dezembro ultimo.

—Determinou-se:

A' Delegacia Fiscal no estado do Piahy, por constar de seu officio n. 68, de 13 de dezembro ultimo, ter sido recolhida aos cofres da dita delegacia no dia 20 de dezembro de 1893 pela *New York Life Insurance Company* a quantia de 7:353\$319 e não a de 7:053\$319, que informe si os agentes da mencionada companhia reclamaram a diferença de 300\$, visto que pelo Thesouro foi entregue sómente a segunda daquellas quantias, de accordo com o telegramma recebido, e, no caso affirmativo, si teve logar a restituição;

A' Alfandega de Santa Catharina, conforme solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 37, de 8 de janeiro proximo findo, que providencie pelos meios regulares no sentido de ser descontada ao 2º escripturario Luiz Augusto Werner a importancia das passagens de ré, ida e volta, proporcionadas à sua esposa, D. Isabel Maria dos Santos Werner, em paquetes do Lloyd Brasileiro, à requisição da mesma alfandega, por conta do ministerio acima mencionado, visto que o dito empregado, como encarregado da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, não tem direito àquelle favor sinão em relação à sua pessoa.

—Communicou-se:

A' Alfandega de Porto Alegre, para os fins convenientes, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 254, de 4 do corrente mez, terem sido pagos no Thesouro Federal,

por conta da verba 17ª do art. 6º da vigente lei de orçamento, os vencimentos de engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, com exercicio na secretaria de Estado do mencionado ministerio, relativamente ao periodo decorrido de 1 a 17 de janeiro proximo passado, ao engenheiro José Francisco de Britto, removido daquelle logar para o de chefe de seccão da Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento em data de 18 do mesmo mez de janeiro, sendo:—137\$096 de ordenado e 68\$548 de gratificação;

A' Delegacia Fiscal no estado do Piahy, em resposta ao seu officio n. 18, de 4 de maio do anno proximo passado, ter ficado de nenhum effeito a ordem desta directoria n. 4, de 31 de janeiro daquelle anno, visto que o Ministerio da Industria declarou ao dos Negocios da Fazenda em aviso n. 244, de 31 de janeiro proximo findo, ter sido, por despacho de 23 do mesmo mez, dispensado o ex-agente de immigração, no dito estado, Bernardo Borges Leal, de restituir os vencimentos que recebera de 1 de janeiro a 31 de julho de 1893, por haver provado não ter recebido telegramma expedido em 22 de dezembro de 1892 pela Inspectoria Geral das Terras e Colonização sobre a supressão de seu cargo.

—Remetteu-se, por cópia, à Alfandega da Bahia, a fim de ser tomada em consideração com a maxima urgencia, a representação da 1ª sub-directoria desta repartição, de 5 do corrente mez, acerca da omissão notada nos balanços daquelle alfandega, dos nomes e cauções dos officiaes e fleis do corpo de fazenda da armada, que no correr do exercicio de 1893 soffreram descontos em seus vencimentos para garantia dos respectivos cargos, na importancia total de 693\$316, transferida por jogo de contas para o Thesouro, de accordo com a circular n. 44, de 11 de agosto daquelle anno.

—Transmittiram-se à Delegacia Fiscal em Cuyabá e à Alfandega de Corumbá, estado de Matto Grosso, os conhecimentos das remessas de 100:000\$ a cada uma das citadas repartições, em notas de diversos valores, que se fizeram às mesmas repartições por intermedio do commandante do paquete *Rio Grande*.

Ministerio da Marinha

Expediente de 15 de fevereiro de 1895

Ao Ministerio da Guerra, prestando as informações solicitadas em seu aviso de 3 de dezembro do anno passado, relativamente às avarias causadas pelo vapor *Victoria*, ao serviço do mesmo ministerio, na barca dinamarqueza *Eden*.

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Federal, à conta das competentes verbas do orçamento de 1894, as facturas constantes das relações ns. 63 e 64, que se lhe remettem, na importancia de 114:418\$600, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, Hospital de Marinha e almoxarifado do arsenal da Capital Federal nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

Pedindo expedição de ordem a fim de que a Alfandega do Recife, estado de Pernambuco, seja habilitada com o credito de 1:500\$000, à conta da verba —Munições navaes— do corrente exercicio, ficando à disposição do commandante do brigue *Recife*, para compra da mobilia e louça de que precisa o mesmo brigue.—Communicou-se à Alfandega do Recife, à Contadoria e ao Quartel-General.

—Ao Quartel-General, declarando que já se providenciou sobre a concessão de credito para as despesas de gratificações de viagem e de criado do capitão do porto do estado das Alagoas relativas ao exercicio passado, devendo as de criado do actual exercicio sahir da distribuição que vae ser feita pelo Tribunal de Contas, conforme já se requisitou.

—A' Contadoria, declarando que foi deferido o requerimento em que José Ignacio Coelho pede levantamento da importancia de 5:000\$000 que, como garantia de seu contra-

cto para fornecimento de calçado, depositou na pagadoria da marinha, visto ter caducado o referido contracto e não ter o petitorio ficado sujeito a multa alguma.

Ao Ministerio da Guerra:

Solicitando expedição de ordem:

Afim de que revertam ao serviço da armada as seguintes praças: 1º sargento do batalhão naval Francisco Gregorio do Nascimento, os soldados navaes Alberto Rangel de Lima, Henock da Cunha Leal e os marinheiros nacionaes Cyrillo Xavier de Carvalho, José Alves Ribeiro, Amaury Oliveira, Candido Vieira Damasceno, Manoel de Siqueira Lemos, Alvaro Moreira da Costa, Sergio Antonio da Silva, Ricardo do Nascimento, Severiano de Freitas, Olympio Fernandes de Aguiar, Virgilio Jorge dos Santos e João Vicente;

Para que sejam remetidas a esta capital e apresentadas a este ministerio as praças constantes da relação que acompanha o aviso desta data, as quaes foram entregues ao commando do districto militar do Rio Grande do Sul, por ordem do ministro brasileiro, em Montevideo;

Participando terem já se apresentado a bordo do cruzador *Andrada* os marinheiros nacionaes José Sabino de Macedo e José Saramá, que se achavam alistados no 10º batalhão de infantaria.

—Ao Quartel-General:

Declarando não haver verba para pagamento do augmento de gratificação ao cozinheiro da guarnição da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, o que será atendido na proposta do futuro orçamento; e quanto ao pagamento do cozinheiro da praça de armas e camara, impugnado pela alfandega, já o aviso de 19 de janeiro de 1892, expedido ao inspector da extincta thesouraria de fazenda do mesmo estado, estabeleceu regra a semelhante respeito;

Approvando a proposta feita para que o capitão-tenente Alfredo de Avila Menezes seja o instructor de navegação, manobra e pratica de machinas dos aspirantes a guardas-marinha que tem de seguir no cruzador *Benjamin Constant* em viagem de instrucção.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópias das informações prestadas pela Repartição da Carta Maritima relativamente ao encalhe do navio inglez *Penpont*.

—Ao prefeito do Districto Federal, devolvendo o processo de aforamento de um terreno de marinhas à rua do Russell n. 7, requerido por Frederico de Almeida Russell e Alfredo de Almeida Russell e remetendo cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta capital sobre o assumpto.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, remetendo o officio em que a intendencia municipal daquelle capital pede a cessão de uma parte do antigo hospital de marinha, que se acha fóra do alinhamento, para a construção de um mercado no largo da Preguiça, destinado à venda de peixe, a fim de serem prestadas as necessarias informações.

—Ao do de Matto Grosso, declarando que deve convidar, por editaes, o cidadão João Augusto Ribeiro, amanuense da Directoria de Electricidade e Torpedos daquelle arsenal, a comparecer ou justificar suas faltas; devendo dar conhecimento a este ministerio do resultado daquelle medida, para que o governo possa resolver como julgar conveniente.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de fevereiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo seja entregue no Thesouro Federal a D. Rita Magallar Fausto, viuva do apontador aposentado do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Francisco de Souza Fausto, a quantia de 200\$ para as despesas de funeral e luto, na fórma do disposto no art. 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, solicitando providencias para que sejam feitos os reparos de que carecem osapparelhos telephonicos da casa de residencia do commandante do 1º regimento de cavallaria no quartel daquelle corpo e da respectiva sala das ordens.

— Ao Sr. ministro da marinha, communicando que lhe será apresentado o alumno do Collegio Militar Armandu Ferreira, que, tendo concluido o curso daquelle collegio, é obrigado na forma do respectivo regulamento á prestação de serviço militar, afim de que se sirva mandal-o matricular na Escola Naval, visto assim o preferir. — Declarou-se ao commandante da Escola Militar da Capital Federal e á Repartição de Ajudante General que fica sem effeito o aviso e portaria de 11 deste mez, na parte relativa á matricula do dito alumno. — Communicou-se ao commandante do referido collegio.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, tres cópias authenticas dos decretos de 6, 9 e 10 de novembro do anno findo, concedendo honras de postos do exercito ao Dr. Afonso Augusto Moreira Penna e outros, ao tenente da guarda nacional Franklin Antonio Pinto de Miranda e outros, e declarando sem effeito o decreto que concedeu as honras do posto de tenente do exercito a João Baptista de Paula Lima.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo pagamento pelo Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos que se remetem, devidamente processados, aos credores constantes da relação que os acompanha, da quantia de 27:326\$240, proveniente de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no exercicio de 1894, sendo: a A. B. Cunha Soares, 3:122\$; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 3:271\$720; Companhia Industrial do Brazil, 373\$600; Fonseca Corrêa & Comp., 8:398\$060; José Ignacio Coelho & Comp., 570\$800; Leandro Pereira, 669\$060; Magalhães Sobrinho & Comp., 970\$; Pinto & Madureira, 826\$; Rodrigo Vianna, 584\$; Vasconcellos Mendonça & Comp., 1:895\$ e Vicente da Cunha Guimarães, 6:646\$000.

— Ao ajudante-general, declarando que não devem ser considerados praticando na Estrada de Ferro Central do Brazil o major Arthur Pereira de Oliveira Durão e os capitães Adolpho Peña Filho, Alberto Cardoso de Aguiar Aristides de Oliveira Goulart, Octavio Gonçalves da Silva e Abeylard de Queiroz, visto que se acham em outros serviços e bem assim que se solicite do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias para que sejam apresentados ao Ministerio da Guerra com a maxima brevidade os officiaes do exercito que já completaram um anno de exercicio naquella estrada, e dispensados pela respectiva directoria, sendo apresentados á respectiva repartição os que ainda não completaram o referido prazo, logo que este finde, devendo desde então cessar as vantagens que como tal percebem pelo Ministerio da Guerra. — Expediu-se aviso neste sentido ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

— Ao quartel-mestre-general, declarando, em solução ao seu officio, que deve ser recolhido á Intendencia da Guerra o material de guerra pertencente ao exercito, que, existindo em wagon na estação da Estrada de Ferro Leopoldina, em Nitheroy, foi dalli retirado por ordem do commandante da guarnição daquelle cidade.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Declarando que se refere ao soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da mesma capital Francisco Ernesto Borja Junior e não ao paizano Francisco Ernesto Borja a portaria de 14 de novembro ultimo sobre matricula naquella escola. — Communicou-se ao director do alludido arsenal.

Communicando, para os fins convenientes, que é prorogado até o dia 20 do corrente o prazo para os exames de admissão na mesma escola.

— Ao intendente da guerra, mandando:

Fornecer ao 2º regimento de artilharia os artigos constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre-general e destinados ao estudo de esgrima no mesmo regimento;

Providenciar para que sejam entregues ao coronel commandante geral da policia do estado de S. Paulo a munición pertencente ao governo daquelle estado que alli se acha depositada. — Communicou-se ao presidente do mencionado estado.

Fazer entrega á pessoa autorizada pelo Ministerio da Marinha das duas caixas de folha, um sacco e um caixão com diversos objectos pertencentes ao contra-almirante Luiz Felipe Salhanha da Gama e que se acham recolhidos á mesma intendencia. — Communicou-se ao alludido ministerio.

— Ao director geral de obras militares, ordenando os reparos de que necessitam o telhado do quartel do 1º regimento de cavallaria e da casa do commandante do dito regimento.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que, considerada mixta, por sua natureza, isto é civil e militar, a commissão exploradora do planalto central do Brazil e de limitação da zona destinada á nova Capital da Republica, nos termos dos avisos de 17 de maio e 6 de junho de 1892, competem por este ministerio, aos membros militares da mesma commissão, todas as vantagens que lhes foram marcadas pelo ultimo dos referidos avisos e aos que fazem parte do pessoal civil, comquanto sejam empregados do Observatório do Rio de Janeiro, que se acha sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra, os ordenados de seus respectivos logares, no dito Observatório, visto que as demais vantagens são percebidas pelos que os substituem em seus impedimentos. — Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando a commissão encarregada dos trabalhos de armamento das fortalezas do porto desta cidade, visto terem esses trabalhos de ficar a cargo da commissão tecnica militar consultiva. — Expediu-se portaria á Repartição de Ajudante-General, mandando elogiar em ordem dodia da mesma repartição o chefe e mais membros da mesma commissão, pelos relevantes serviços que prestaram no desempenho da incumbencia que lhes fôra confada;

Fixando no actual semestre:

Em 1\$600 o valor da etapa para as praças effectivas, em 1\$200 para as praças excluidas da guarnição do estado da Parahyba do Norte, em 1\$639 para as praças effectivas e em 1\$222 para as excluidas da guarnição do estado do Maranhão, e em 2\$185 o da forragem para os animaes em serviço na primeira das alludidas guarnições;

Em 2\$450 o valor da etapa para a guarnição do estado do Rio Grande da Norte.

Mandando:

Contar como tempo de serviço, ao musico do 16º batalhão de infantaria Romualdo da Silva Cardoso, os períodos decorridos de 4 de novembro de 1856 a 23 de junho de 1871 e de 7 de julho de 1872 a 16 de setembro do mesmo anno, em que esteve na armada, conforme pediu;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, na forma do disposto no § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, o sargento mandador do 1º batalhão de engenharia Angelo Custodio Pereira;

Concedendo licenças:

Ao soldado addido á Escola Militar do estado do Ceará João Freire Jucá, para fazer exame vago de allemão, conforme pediu;

Para, no corrente anno, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem:

Na Escola Militar da Capital Federal:
Ao alumno do Collegio Militar Antonio de Souza Queiroz e aos paizanos Ozéas de Oli-

veira Cardoso Junior, Odilio Vieira Lins Lopes, Hermelindo dos Santos, Carlos Eduardo da Fonseca, Quintiliano Pinto do Amaral Montenegro, Sebastião José Ferreira Rabello, Joaquim Rabello Dantas, Hermelindo Pereira dos Santos, Geroncio Augusto da Silva, Joaquim de Barros Conceição, Virgilio Marones de Gusmão, Justiniano Moreira Pinto, Euclides Marinho de Carvalho e Antonio Romão Cavalcanti;

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul:
Aos paizanos Manoel Peixoto de Abreu Lima e Ildefonso da Silva Dias;

Na Escola Militar do estado do Ceará:
Ao soldado do 5º batalhão de artilharia, Francisco de Sá Roriz, ao 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Godofredo Bittencourt e aos paizanos Antonio Saturnino de Oliveira Madruga, Emygdio Fernandes de Oliveira Madruga, José Ignacio Queiroz, Claudino da Silva Pinto e José Pereira da Silva Luz.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando:

Devolver ao major João Leccadio Pereira de Mello, encarregado das obras de fortificações na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, o projecto e mais papeis relativos aos melhoramentos de que necessita a fortaleza da barra daquelle cidade, afim de serem satisfeitas as indicações apresentadas pela 1ª secção da Directoria Geral de Obras Militares;

Providenciar para que seja dispensada a turma de trabalhadores da Estrada de Ferro Central do Brazil empregada no assentamento de trilhos na fortaleza de S. João, visto serem desnecessarios os serviços daquelle turma. — Communicou-se ao director da referida estrada.

Requerimentos despachados

Tenentes Pedro da Costa Leite e Armínio Pereira. — Requeiram pelo trinites legues.
Alferes Armando Borges Monteiro. — Não, em vista da informação da Contadoria.
Alferes Achilles Mariano de Azevedo. — A' vista da informação não tem logar.
Alferes João Baptista Pereira Mendes. — Indeferido.

Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — Complete o sello do requerimento.

Alves Magalhães & Comp. — Indeferido em vista das informações.

Companhia Lloyd Brasileiro. — Indeferido em vista do parecer do Sr. procurador geral da Republica.

Hemeterio José dos Santos. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

João Antonio Ferreira. — Por enquanto não ha necessidade dos serviços profissionais do requerente.

João Baptista dos Anjos. — Não ha vaga.
Joaquim Cactano Pinto Junior e Carlos Buarque de Macedo. — Satisfacem as formalidades do decreto n. 447 de 13 de maio de 1846.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o engenheiro José Nunes Barros Pereira para o cargo de fiscal da navegação do rio Alto S. Francisco, a cargo da Empresa Viação do Brazil, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 18 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao engenheiro de 4ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana João José de Carvalho Freitas;

De igual tempo, ao auxiliar da mesma estrada de ferro Armando Brunet;

De 60 dias, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Gaspar Dias.

— Foi prorogada a licença, com vencimentos, concedida ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Gustavo Candido Nogueira, para tratar de sua saúde.

Directoria das Obras Publicas

Por portaria de 18 do corrente, foi removido o engenheiro Lucio Martins Rodrigues do logar de conductor da Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento para o de ajudante da fiscalização das obras do porto de Santos, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Pediu-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação para informar acerca do topico do requerimento em que os ex-empresarios das obras da hospedaria de immigrants em Campinas, Malfatti e Massagli, declaram que o governo do estado de S. Paulo recusara-se ao pagamento das obras não medidas.

Foram remetidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as contas da commissão de desinfecção da hospedaria de immigrants de Pinheiro, afim de serem pagas pela verba —Soccorros publicos—do vigente orçamento.

— Recommendou-se á Directorie Geral dos Correios:

Para ouvir os administradores das repartições postaes sobre o facto de terem excedido os creditos distribuidos para occorrer ás despezas das repartições, apesar do disposto no aviso n. 220, de 31 de dezembro de 1894, para cuja observancia deve ser chamada a attenção de taes funcionarios;

Que apresente uma cópia authenticada do assentamento do 3º official aposentado Antonio Thomaz de Oliveira.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Autorisou-se a commissão de compras, na Europa, providenciar sobre compra e remessa á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil do material constante das indicações que a este aviso acompanharam, e declarou-se que para o pagamento de £ 1029—0—0, importancia do dito material solicitou este Ministerio do da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser a Delegacia do Thesouro, em Londres, habilitada com o credito necessario ao respectivo pagamento. —Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 14 de fevereiro de 1895

Declarou se ao director geral de estatistica, em resposta á consulta que fez com relação ao fornecimento dos objectos necessarios ao expediente da repartição a seu cargo, que o assumpto deve ser por elle resolvido segundo o seu criterio e sob sua responsabilidade, visto interessar exclusivamente á economia interna da mesma repartição.

Requerimentos despachados

Dia 13 do fevereiro de 1895

Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3º official reintegrado da administração dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de perceber em virtude de sua aposentadoria. —Não tendo o peticionario accoito a aposentadoria que lhe foi concedida por decreto de 23 de agosto de 1894, contra a qual immediatamente protestou, e tendo posteriormente o governo declarado sem effeito esse decreto, reintegrando-o no cargo que anteriormente exercia, é claro que effectivamente lhe assiste direito de receber o ordenado correspondente ao tempo em que

esteve privado de suas funções. Havendo, porém, sido occupado o cargo durante esse tempo por outro que o substituiu, falta competencia a este ministerio para mandar effectuar o pagamento reclamado.

M. Bannann, Honold & Comp., representando sobre titulo de propriedade de nucleo colonial. —Selle sua reclamação.

Roberto Tavares, pedindo privilegio de invenção. —Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Manoel Alexandrino Viveiros, fazendo igual pedido. —Proceda-se a exame previo.

The Brazil Great Southern Railway Company, limited, concessionaria da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí, pedindo reconsideração á doutrina do aviso n. 126, de 6 de julho do anno findo, sobre transportes gratuitos. —O aviso citado, referindo-se exclusivamente a Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco, nada ha que deferir.

Antonio Faria da Silva Ultra, pedindo para ser reintegrado no cargo de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. —A' vista da informação, indeferido.

Engenheiro José Nunes Belfort Mattos e agrimensor José Antonio da Rosa, pedindo para serem registrados os seus titulos. —Compareçam na Directoria Geral das Obras Publicas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Officios expedidos:

Ao agente da Prefeitura no districto do Sacramento, communicando o indeferimento das petições de Marcial Rodrigues de Oliveira, Serra & Comp. e Maria da Gloria, relativas, a primeira á licença para abrir hotel no sobrado do predio n. 141 da rua do Hospicio, a segunda á licença para abrir casa de quitanda no predio n. 322 da mesma rua, e a ultima á licença para abrir escriptorio de commissões no predio n. 1 C do becco do Rosario.

Ao administrador do *Diario Official*, solicitando a remessa de um exemplar, diariamente, para o escriptorio do fiscal dos inflammaveis no 2º districto.

— Aos agentes da prefeitura nos districtos da Lagôa e Gloria, communicando o deferimento da petição dos guardas municipais Emiliano José Tinoco e José da Cunha Teixeira Guimarães, aquelle em serviço no districto da Gloria e este no da Lagôa, relativa á permuta de districtos,

— Aos agentes da prefeitura nos districtos urbanos, a seguinte circular:

De ordem do Sr. Dr. prefeito chamo a vossa attenção para a fiscalização dos estabelecimentos commerciaes que vendem sem licença objectos para o carnaval; cumprindo que intimei as que adicionarem esse genero de negocio a qualquer outro a pagar o respectivo alvará de licença e multeis em 100\$ os que abrirem casas exclusivamente para esse ramo de commercio, sem licença, de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 101, de 21 de agosto de 1894, enviando a esta directoria a relação dos infractores tanto em um como em outro caso, afim de ser remetida com as devidas informações á Directoria de Fazenda para os fins competentes.

O pagamento do imposto deve ser feito de conformidade com as disposições generaes n. 1 e 2 da tabela A, annexa ao decreto n. 76, de 6 de fevereiro do anno findo.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Daniel Rodrigues Marques da Silva, Felipe Ganguone, José Bernardino Martins, Joaquim Albino de Carvalho Costa, Julio Buther, João Marques de Almeida, Manoel Ferreira de Azevedo e Manoel Pinto Monteiro & Comp. —Deferidos.

Marcial Rodrigues de Oliveira e Maria da Gloria. —Indeferidos.

Abertura de officinas— José Fernandes Pereira e Manoel de Meirelles. —Deferidos.

Abertura de fabricas — Cunha Moraes & Comp. e Gonçalves Lopes & Comp. —Deferidos.

Continuação de negocio—Braulio Guindão & Comp. e Diniz & Vidal. —Deferidos.

Escriptorios—Domingos & Campos. —Deferido.

Serra & Comp. —Indeferido, á vista do parecer.

Adicionaes—Castro & Figueiredo e Maria José de Jesus. —Deferidos.

Baixa de negocio—Floriano & Comp. —Deferido.

Transferencias— Braz Cabaço, Barbosa & Comp., Costa & Martins, Domingos Arum, Fernando A. Candido da Silva, Fonseca Andrade & Comp., Fernandes de Castro Ferreira & Comp., José Joaquim Gonçalves da Costa, Jacob Feroco, José Marques, Jacintho Christiano de Medeiros, José Pereira da Silva, Lacurte & Comp., Manoel Vieira da Silva, Marcellino Gonçalves Miradouro, Manoel Alves da Silveira, Manoel Bernardo de Almeida e Mendes & Monteiro. —Deferidos.

Joaquim da Silva Fontes. —Selle os documentos e satisfaça a exigencia do Sr. agente.

Toldo—Joaquim da Costa Faria. —Deferido.

Placa—Mme. Latoier. —Deferido.

Taboletas—Cooperativa Auxillos Domestices e Maria Machado. —Deferidos.

Veiculos terrestres—Antonio Monteiro Junior & Irmão, Bernardo de Figueiredo, Cardoso & Villela, E. Guichard, Esteves & Costa, Francisco da Costa, Fonseca, Irmão & Comp., Francisco José Pinto, Francisco da Costa Nunes, Francisco Pinto, Francisco Gonçalves da Silva, Jacintho de Oliveira Alves, José Joaquim, José Antonio Machado, Jacintho de Oliveira Mattos, José Ferreira Cardoso, José dos Santos, José Tosta Pereira, José Bento de Miranda, Joaquim Nunes Grandão, Luiz Fernandes, Luiz Gonçalves Seixas, Luiz Antonio Salles, Manoel Dias Cardoso, Marcos Garcia Ferreira, Mme. Oliveira Guimarães, Manoel Pacheco & Comp., Manoel Francisco do Rego, Manoel Pacheco de Aguiar e Manoel de Paiva Direito (2). —Deferidos.

Mercadores ambulantes— Antonio China, Bonifacio Sereza, Brígida Francisca Gomes de Almeida, Bartholomeu de Moraes Buralos, Casimira Victoria de Barros e Albuquerque, Domingos Arom, Ebrnhin Cure, Elias Arruedes, Ernesto François, Francisco Coelho de Oliveira, Francisco Silveira de Andrade, Francisco da Silva Tavares, Fernando José Gomes Bastos, Francisco Borges Machado, Francisco Teixeira, Francisco Pereira de Araujo, Francisco Mantuano, Feital Callil Galuet, Francisco Conte, Francisco Ignacio de Brito, Fernando Granada, Francisco de Bastos, Gerval Antonio, Gaspar Caroco, Giovanne Pelegri no, Goral de Oliveira Alves, Gaspar Mantuano, João Antonio Rodrigues, José Bonnicus, José Calabrio (2), João Gonçalves, Julio Pedro de Araujo, João Botins, José de Mattos, José Mathens, Joaquim Nunes Victorino, João Delviche, José Affonso, Jacintho de Sant'Anna Rosa, Julia Leocadia, José Braz, José Verrecaro, José Terra Plato, Joaquim Raymundo, Jorge Luzia, Luca Crigua, Luiz Medalha, Leonardo de Oliveira Porto, Luiz Magaleno, Manoel da Silva Vallado, Maria Augusta da Conceição, Miguel Zappa, Miguel Jabur, Mariana Joseph, Matheus Ferreira Nunes, Manoel da Silva, Maria Emilia da Silva, Miguel Paschoal, Maria da Trindade e Manoel Francisco Vieira. —Deferidos.

Ganhadores—Antonio de Almeida e Silva, Basilio Lourenço Alonso, Domingos Alonso, Donato Perroni, Francisco Lourenço Alonso, Francisco Lopes, José Santos, Joaquim de Paiva Azevedo, Joaquim de Figueiredo, José Alonso Fernandes, Lino Marques, Lourenço Alonso Lopes, Manoel Macieira, Manoel Martins Alonso, Miguel Grilo e Manoel Costa Igreja.—Deferidos.

Permuta de districto—Emiliano José Tinoco e José da Cunha Teixeira Guimarães, guardas municipaes.—Deferido.

Directoria da Instrução

Expediente de 11 de fevereiro de 1895

Officio do Sr. Dr. director da Escola Normal, remettendo, para ser informado, o requerimento em que Leonor da Fonseca Rocha, viuva do professor Guilherme Joaquim da Rocha, pede seja feita a aquisição do museu escolar organizado pelo seu finado marido.

Dia 14

Portaria ao Sr. professor Pedro Manoel Borges, relativa á regencia de sua escola, e a commissão de serviço eleitoral em que se achava desde abril do anno proximo passado.

Officio ao Sr. Dr. prefeito, informando os requerimentos de Eulalia Diniz, Angelica Bosisio e Etelvina Cardoso, em que pedem nomeação para adjunctas effectivas.

Officio ao Sr. Dr. prefeito, pedindo providencias para que a parte do pavimento terreo da Prefeitura, que foi occupado pela Directoria de Hygiene, fique á disposição desta Directoria Geral de Instrução.

Identico, apresentando um officio do director do Instituto Profissional, informando o requerimento de João Evangelista Passos, que pede exoneração do logar de inspector de alumnos do mesmo instituto.

REDACÇÃO

A hereditariedade morbida

Conclusão

(Continuado de n. 48)

A theoria da natureza teratologica das manifestações da hereditariedade morbida é actualmente a unica que pôde permittir explicar como condições mui diversas da geração, taes, por exemplo, a extrema mocidade ou a idade por demais avançada dos progenitores, sua desproporção de idade, as perturbações permanentes ou mesmo passageiras de sua vitalidade, a embriaguez, as intoxicações, as infecções, o esgotamento accidental do systema nervoso, e a neurasthenia adquirida, podem produzir identicos effectos aos da hereditariedade morbida. Não é para admirar ver que os degenerados por hereditariedade não differem dos degenerados por perturbações da nutrição dos geradores, si as degenerescencias resultam em geral de perturbações da embryogenia que se reduzem em summa a perturbações da nutrição. A theoria teratologica da hereditariedade morbida e da degenerescencia permite comprehender não sómente a dissimelhança na hereditariedade morbida, mas tambem a ausencia de hereditariedade nas molestias do grupo supposto hereditario, mas que melhor seria qualificado de degenerativo.

As perturbações do desenvolvimento são tanto mais importantes sob o ponto de vista de suas consequencias, quando se produzem em época mais proxima do inicio da evolução. As formas exteriores acham-se constituídas muito tempo antes que a estrutura dos órgãos tenha attingido sua perfeição. Assim é que, no homem, o nascimento surprehe em pleno desenvolvimento certas partes do systema nervoso e das mais importantes sob o ponto de vista da vida de relação. É, pois, facil comprehender que possam haver perturbações de evolução do systema

nervoso devidas á hereditariedade morbida ou provocadas por influencias de meio sem desvios morphologicos exteriores. Além disso, tem-se attribuido a perturbações de evolução do systema nervoso varias lesões dos centros, as quaes se encontram nas nevropathias familiares, onde não se podem encontrar más conformações externas.

Uma raça se forma pela fixação dos caracteres especificos transmissivos pela geração sexual. As familias e os individuos que compõem a raça transmittem a seus descendentes caracteres de familia e caracteres individuais, combinando-se com variedade infinita para constituir personalidades, que, entretanto, não podem differir entre si sinão em medida tal que não sejam sensivelmente modificadas as adaptações ao meio physico e ao meio social. Quando as qualidades especificas que caracterizam a raça deixam de se transmittir por hereditariedade; quando, em uma familia, os filhos deixam de parecer-se com os paes ou com os irmãos e as irmãs, sem revestir um typo avoengo, e que dahi provenha mudança defeituosa na adaptação ao meio physico e ao meio social, diz-se que a raça degenera. Com effecto, cumpre entender por degenerescencia a perda das qualidades hereditarias que determinaram e fixaram os caracteres da raça. A caracteristica do que nas raças humanas se denomina a hereditariedade morbida, que nada mais é do que uma degenerescencia, é precisamente a tendencia anormal para a variação da descendencia, que se torna cada vez menos capaz de se adaptar em razão de seus defeitos physicos, intellectuaes e moraes. Nas raças artificiaes de animais domesticos, a degenerescencia tem a miúdo como resultado a reversão para um typo primitivo da especie com aptidão de recuperar as adaptações antigas. É porque na realidade deu-se o nome de « raça » a uma variedade cujas qualidades hereditarias não tinham a fixidez que caracteriza a raça. Nas raças naturaes não se observam essas reversões. Nas raças humanas em particular, a degenerescencia não se manifesta, apezar do que tem dito muitos autores, pelas reversões ás formas avoengas, mas por perturbações da evolução determinando más conformações somaticas e perversões funcionaes incompatíveis não sómente com as adaptações actualmentes necessarias como tambem com as adaptações antepassadas. O labio leporino, a spina-bifida, os vicios de conformação dos órgãos genitales, tão frequentes nos degenerados, nada tem que ver com os typos dos antepassados; e a esterilidade, que é o termino necessario da degenerescencia, mal pôde ter relação com o atavismo. Considerando-os de perto, vê-se claramente que os vicios de conformação dos degenerados, denominados stygmata da degenerescencia, são más conformações teratologicas. Si o degenerado não dá nascimento a seres que com elle se parecem, não é por ter adquirido a propriedade peculiar de transmittir caracteres que não lhe pertencem: mas por ser a degenerescencia a dissolução da hereditariedade. A hereditariedade normal necessita uma embryogenia normal, as enfermidades susceptíveis de ser hereditarias e ligadas a uma predisposição parecem resultar de embryogenese perturbada. As perturbações da embryogenese tem resultados diferentes segundo a época em que se produzem; não é de regra que se transmitam directamente na sua forma.

A semelhança que na especie humana é encontrada entre os degenerados de origem diferente, semelhança que permite fazer uma classificação cujo quadro em summa é bastante limitado, é reproduzida nas experiencias que tem por fim provocar monstruosidades artificiaes. Perturbando a incubação de ovos de gallinha por differenças de temperatura, aquecendo-os por demais ou insufficientemente, privando-os de ar ou introduzindo no meio em que respiram substancias toxicas ou capazes de modificar a nutrição do embrião, taes como ether, chloroformio, alcools, essencias, nicotina; fazendo penetrar essas substancias no albumen; abalando-os por choques bruscos ou choques brandos,

porém repetidos, produz-se sempre monstruosidades, mas nunca se viu qualquer dessas causas isolada provocar exclusivamente a formação de uma monstruosidade especial. Cada qual dessas causas produz deformidades variadas, assemelhando-se cada uma a outras deformidades provocadas por outras causas. Em summa, encontram-se nas ninhadas experimentalmente perturbadas os factos geraes já assignalados na descendencia dos degenerados: a dissimelhança nas mesmas familias e a semelhança dos typos dissimelhantes de uma familia com os de outra familia.

Não é sómente porque terminam pela esterilidade que a hereditariedade morbida e a degenerescencia concorrem para a destruição das familias e das raças; é tambem produzindo nas familias e nas raças differenças intellectuaes e moraes que conduzem a dissensões e a lutas tão nefastas quanto as enfermidades. Quando cruzamentos multiplos de individuos normaes effectuaram-se na mesma localidade ou no mesmo paiz, acabam creando não sómente semelhanças physicas, ar de familia, um typo nacional, mas tambem semelhanças psychicas que arrastam uma communhão de gostos, de interesses e, por conseguinte, de idéas moraes susceptíveis de se fixar durante longa série de gerações e de constituir um caracter de familia ou de nação. A dissolução da hereditariedade que pôde se realizar, quer pela introdução de estrangeiros de raças muito differentes, quer sob a influencia de causas autochtones de degenerencias, traduz-se não sómente por dissimelhanças physicas, como tambem por dissimelhanças psychicas e moraes, que acompanham necessariamente as primeiras. As discordias sociaes que irrompem em um povo, como as que tão communmente dividem as familias dos degenerados, constituem, em summa, uma manifestação da dissolução da hereditariedade: ellas tem sua origem em um facto biologico.

Os factos que autorizam a considerar a hereditariedade morbida ou a degenerescencia em geral como a consequencia de perturbações da nutrição durante o periodo desenvolvimental da evolução permitem comprehender as excepções ás leis da hereditariedade, e, por conseguinte, entrever a possibilidade de realizar os meios de favorecer essas excepções e lutar contra a degenerescencia.

Não era possível que se deixasse de propor uma lei prohibindo o casamento de certas categorias de degenerados. Era imitar pela esterilidade artificial seu processo natural de extincção. O methodo seria impraticavel em razão da impossibilidade de fixar um limite, e seria certamente inefficaz em razão do temperamento dos individuos aos quaes se refere, porquanto não lhe impõe submissão ás leis. A luta pôde ser tentada por processos menos incertos.

A restauração de uma raça degenerada — o retorno á mediocridade, como se diz — pôde se effectuar pelos cruzamentos com individuos de raças sadias. O Sr. Sanson mostrou, por bons exemplos tirados da zootecnia, que a hereditariedade dos caracteres biologicos, e mesmo talvez do sexo, é em geral influenciada pelas condições de nutrição dos geradores. O mais forte arrasta a semelhança para seu lado. Pôde-se admittir que, em uma união comprehendendo um factor morbido, é o factor são que tem mais probabilidade de dominar, tanto mais quanto tem a seu favor a hereditariedade atavica do outro factor. Mas será porque em nossa época os elementos absolutamente sadios são raros? ou será por outra razão? O que se vê de ordinario é que nesses cruzamentos os bons tem mais probabilidades de perder do que os máos de ganhar.

Não são sómente os cruzamentos felizes os capazes de realizar o retorno á mediocridade. Pôde-se observar em uma familia de degenerados nascerem as crianças cada vez menos defeituosas, á medida que melhorarem as condições biologicas dos paes. Que as perturbações da nutrição exerçam influencia nociva e que inversamente todas as melhorias da

nutrição sejam susceptíveis de se traduzir por melhoria correlata dos productos, não é cousa para admirar. A geração é, em summa, o resultado de um excesso de nutrição: os organismos inferiores, absorvendo no meio em que vivem maior somma de elementos do que os necessários para reparar suas perdas, augmentam de volume; quando esse augmento ultrapassa certo limite, o individuo se fragmenta para formar novos seres. O processo é muito mais complexo entre os animaes superiores, mas no fundo o mesmo; e Hæckel pôde denominar a reproducção uma excrecencia do individuo. As melhores condições da geração são as melhores condições da nutrição. E' a regularidade da nutrição dos foliolos blastodermicos e de seus derivados que é devida a regularidade do seu dobramento e tambem a regularidade de sua evolução ulterior. A parada do desenvolvimento de uma unica cellula nos primeiros periodos da evolução é susceptível de determinar deformidades graves.

Os factos observados nas familias humanas, nas quaes veem-se degenerados dar nascimento a productos cada vez menos defeituosos a medida que suas proprias condições de nutrição melhoram, indicam que, sob a influencia de uma superactividade nutritiva, organismos defeituosos podem fornecer uma epigenese normal. Além disso, a possibilidade de combater durante o periodo embryonario a tendencia degenerativa que se manifesta pelo retardo do desenvolvimento e a frequencia das anomalias morphologicas pôde ser estabelecida sobre factos experimentaes que por serem em pequeno numero não são menos significativos. Na incubação artificial dos ovos de gallinha, vê-se que certas condições capazes de acelerar o desenvolvimento normal são susceptíveis tambem de resistir á influencia retardataria e deformadora de agentes perturbadores que entraram em acção antes da incubação.

Darwin notou que a função reproductora é de todas a mais delicada, por isso é ella consideravelmente influenciada pelo meio; apesar da alimentação superabundante, grande numero de animaes selvagens tornam-se estereis ou apenas dão productos mal conformados ou disformes só pelo facto de serem conservados em captivo; os animaes domesticos, ao contrario, tornam-se mais fecundos sob a influencia do melhor regimen. Si, em summa, as influencias do meio se reduzem a modificações da nutrição; si, de outra parte, os *processus* embriogenicos são da mesma natureza, que os da nutrição em geral, pôde-se admittir que as influencias de meio capazes de modificar felizmente a nutrição de um organismo defeituoso sejam tambem capazes de collocá-lo em melhores condições para concorrer no desenvolvimento do embrião.

Em resumo, a observação e a experiencia mostram que, para lutar com probabilidade de exito contra a hereditariedade morbida, não deve ser descuidada nenhuma das condições da nutrição, nenhuma das influencias de meio capazes de actuar sobre o desenvolvimento.

CH. FÉRÉ.

HISTORIA E POLITICA

A constituição estadual

(Continuado do n. 45)

CAPITULO I

O proemio

A constituição do extinto Imperio, affirmando no art. 5º que a religião catholica continuaria a ser religião do Estado, invocou o nome da Santissima Trindade, e por este modo, de accordo com a concepção que naquella época os publicistas assessores dos monarchas formavam da soberania, fazia promanar a investidura do príncipe da divin-

dade, por intermedio do elemento democratico, fundida a graça de Deus na aclamação dos povos.

A Constituição da Republica teve logicamente de excluir essa combinação de pura technica metaphysica. Os sentimentos religiosos pertencem á nação, não ao Estado. Inspirados por essa verdade adquirida, os conductores da Republica, no seu primeiro momento, e depois a Constituinte, reconheceram a necessidade de não alludir a um facto que existe fóra da alçada das leis de factura humana. A ausencia, portanto, de uma invocação como proemio da constituição de 24 de fevereiro demonstra a sua concordancia com o estado actual das luzes do seculo. E não se pôde dizer que fosse uma surpresa ao povo brasileiro, não só porque esse facto negativo formou-se sem protesto das classes, cujos instinctos nunca falham, mas tambem pela razão muito clara de que o regalismo anterior tinha estragado o clero e feito descer o catholicismo no Brazil á função de mero emprego publico, quanto ao serventuario do respectivo culto, e á pura superstição ou fetichismo no que toca ás populações inferiores; nem o governo promovia, nem os padres se occupavam, em regra, da educação catholica. A Constituição assim não fez sinão harmonisar o que o clero pedia e já tinha sido feito pelo decreto n. 119 A de 7 de janeiro de 1890.

A esse decreto deu-se erradamente o nome de acto de separação da Igreja do Estado. Os que deste modo o denominaram, na diuturnidade da execução da lei, cahiram em um erro deploravel, obedecendo, ora a uma, ora a outra das duas correntes mentaes, que se encontraram no terreno psychico, no qual se resolveu e elaborou a reforma referida. As duas correntes eram a do regalismo e a do positivismo; os regalistas, em virtude de habitos inveterados, queriam que se separasse a Igreja do Estado, mas ficando este com a reserva maçonica de trazer o chamado poder espirital em eterna suspeição ou em uma especie de carcere moral; os positivistas, neste ponto casualmente de accordo com os interesses do catholicismo, estabeleciam que se firmasse o principio da independencia dos dous poderes, temporal e espirital, mas que se reconhecesse a soberania do espirital, e ao mesmo tempo o Estado abrisse concurso para verificar-se em qual das confissões religiosas coexistia a mesma soberania. A Constituição da Republica, todavia, não pôde, como não devia, attender a nenhuma dessas pretensões, embora nada de expresso ahi se encontre, sinão por eliminação e por *consensus*.

Viu-se, então, no Brazil um facto muito curioso. O clero catholico que, no dia 17 de novembro de 1899, pelas mãos sagradas de D. Luiz dos Santos, arcebispo da Bahia, abençoara a Republica, cedeu aos appetites de vingança, ás tendencias egoisticas de classe, e, esquecendo inteiramente a mansuetude christã, e uma alliança secular, logo depois de decretada a separação, exultou publicando a *Pastoral collectiva*, na qual o Episcopado brasileiro, com o fallecido D. Antonio de Macedo Costa a la're, desabafou-se da oppressão que o Estado exercia sobre a Igreja Catholica «em nome de um pretense pedroado», causa, segundo se lê nesse documento, do «seu atrophiamento quasi completo».

«Era uma protecção que nos abafava», diziam os 11 bispos signatarios do manifesto; «não eram só intrusões continuas nos domínios da Igreja; era frieza systematica, para não dizer desprezo, respondendo quasi sempre a urgentissimas reclamações della; era a pratica de deixar as dioceses por largos annos viuvas dos seus pastores, sem se attender ao clamor dos povos e á ruina das almas; era o apoio official dado a abusos que estabeleciam a abominação da desolação no logar santo; era oppressão ferrea a pesar sobre os institutos religiosos—efflorescencia necessaria da vida christã—vedando-se o noviciado, obstando-se a reforma e espiando-se baixamente o momento em que expirasse o ultimo frade para se pôr *mão-viva* sobre esse sagrado patrimonio chamado de *mão morta*. Chegou-se

até a perseguição! e a Igreja do Brazil viu com horror dous de seus bispos, com si foram vis crimosos, condemnados, por sentença do Supremo Tribunal de Justiça, a carregar baldes e a varrer pateos na Casa de Correção por quatro annos, porque ousaram manter a liberdade de consciencia catholica em face da prepotencia do cesarismo.» (1)

E, continuando no mesmo tom de odio a bater palmas aos arts. 1º, 4º e 5º do decreto citado, julgavam-se felizes, não só por sentirem-se livres de ministros, que «ridiculamente ordenavam aos bispos o cumprimento dos canones do concilio de Trento no provimento das parochias» e «revogavam disposições dos estatutos de certos cabidos, ordenando-lhes pontual observancia do *Sagrado Tridentino*», e outras cousas mais, como tambem por verem extinto, de completo, o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas, tolerado até então pela condescendencia dos pontifices *pro bono pacis*.

Nestas festas intellectuaes do clero catholico havia, porém, a intercurrência de um sentimento peccaminoso. Esse sentimento nascera do art. 5º do mesmo decreto, no qual se estatua a personalidade juridica para todas as Igrejas e confissões religiosas, mantendo a cada uma o dominio de seus haveres actuaes.

O clero brasileiro infelizmente não estava preparado para comprehender os beneficios reaes que poderia auferir das novas instituições; e, obedecendo á suggestão do mal, das paixões mundanas, perdeu a occasião de assumir no paiz o papel de catechistas de uma grande sociedade; a este papel extraordinario o episcopado preferiu o de carrasco do cadaver de um rei, e, abandonando a alma do povo, atirou-se logo á questão do patrimonio. Não havia, pois, sinceridade naquella benção pontifical que, através dos mares, nos mandou pelo telegrapho o arcebispo da Bahia.

A Constituição de fevereiro modificou-lhes a alegria. O art. 5º do decreto n. 119 A fallava em «limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão morta».

Pois bem, a Igreja catholica no Brazil pensou tirar dessa intromissão o maior partido possivel, lembrando que ao governo federal cumpria então, violando os estatutos e regras das ordens religiosas, arrolar todos os bens comprehendidos na denominação geral de bens ecclesiasticos, e entregal-os por decreto solemne aos bispos ou ao papa, como unico representante da christandade catholica proprietaria. O art. 72 § 3º, da Constituição da Republica, remetteu-os para o direito commun. *Inde ira!* Dahi a attitude posterior e suspeita desse clero, que, si não tem sido aggressivo á federação, contudo não reprovou os movimentos que se hão opposto á tranquillidade do paiz.

A limitação antiga seria para elles preferivel á completa liberdade de acquisição e alienação patrimonial, contanto que se reconhecesse um principio impossivel juridicamente e incompativel com a pureza de uma democracia—o principio que attribue a propriedade ao sujeito universal ou indeterminado, como é uma crença, confissão religiosa ou escola philosophica, e como tempos antes pretendia já tel-o demonstrado Candido Mendes em face do regalismo, que disputava a precedencia (2). Mas a nossa lei fundamental, inteiramente despreocupada de elementos de ordem historica como estes, mortos e vencidos pela critica philosophica, fixou o principio muito salutar de que o Estado constitua-se como unica soberania existente no centro da nação, e que, portanto, não houve separação de poderes, porque o chamado poder espirital foi extinto, isto é, eliminado da politica e relegado para a esphera exclusiva do fóra da consciencia e da actividade de cada um.

T. A. ARARIPE JUNIOR.

(Continua)

(1) «Pastoral collectiva», pag. 69-71.

(2) Vide «Direito», vol. 30.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 7ª SESSÃO DE JUSTIÇA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1895

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros, os almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva e Enéas Galvão, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida assignou-se a consulta feita, por intermedio do Ministerio da Guerra, sobre o procedimento que se deve adoptar com relação ao tenente-coronel Vicente Antonio do Espirito-Santo, visto ter sido, por accordo de 28 de novembro ultimo, annullado o conselho de guerra a que foi submettido o referido official, sem licença de sua Camara ao tempo em que era deputado ao Congresso Federal.

Foram julgados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Manoel Theodorico Machado Dutra, 1º tenente da armada, accusado de deserção, absolvido pelo conselho de guerra.—Confirmam, por seus fundamentos, a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo Manoel Theodorico Machado Dutra, 1º tenente da armada, accusado de crime de deserção, e mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Pedro de Oliveira, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo José Pedro de Oliveira, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, por crime de 1ª deserção simples. Estando, porém, o dito réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro proximo findo, julgam extincta esta condemnação e mandam que seja posto em liberdade o mesmo réo, si por al não estiver preso.

João Ferreira da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no art. 1º das deserções simples e artigo unico das deserções aggravadas da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo João Ferreira da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, por crime de 1ª deserção aggravada. Estando, porém, o dito réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 1 de janeiro proximo findo, julgam extincta esta condemnação e mandam seja posto em liberdade o mesmo réo si, por al não estiver preso.

João Emilio de Lemos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão, como incurso na art. 2º, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo João Emilio de Lemos, soldado do 23º batalhão de infantaria, a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, por crime de primeira deserção simples. Estando, porém, o dito réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 1 de janeiro proximo findo, julgam extincta esta condemnação e mandam seja posto em liberdade o mesmo réo, si por al não estiver preso.

Antonio Cruz Maia, soldado addido ao 16º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo Antonio da Cruz Maia, soldado addido ao 16º batalhão de infantaria, a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º, tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805, por crime de primeira deserção simples. Estando, porém, o dito réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 1 de janeiro proximo findo, julgam extincta esta condemnação e mandam seja posto em liberdade o mesmo réo, si por al não estiver preso.

—Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Justino Barbosa Pinto dos Passos, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de tentativa de morte, absolvido pelo conselho de guerra.—Vistos estes autos, etc. reformam a sentença a fls. 50, que absolveu o réo Justino Barbosa Pinto dos Passos, soldado do 24º batalhão de infantaria, da accusação, que lhe foi feita, de tentativa de homicidio, para condemnal-o á pena de um mez de prisão com trabalho, grão minino de art. 153 do Código Penal da armada, por concorrer a circumstancia attenuante do § 1º no art. 36 do mesmo codigo, visto como está provado pelo depoimento das testemunhas da accusação e pela propria confissão do réo, haver este por imprudencia ferido o seu companheiro Antonio Gomes Lima; sendo que os depoimentos das testemunhas da defesa, de fls. 34 a fls. 36, são contradictorias e inverosimeis e, portanto, não merecem fé.

Francisco Cosme de Maria, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Vistos os autos, etc., confirmam a sentença a fls. 21 verso, que condemnou o réo Francisco Cosme de Maria, soldado do 7º batalhão de infantaria, á pena de seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, do tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805; mas, achando-se o mesmo réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno, mandam que seja elle, réo, posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Hermenegildo Francisco de Souza, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Vistos estes autos, etc. confirmam a sentença a fls. 27 verso, que condemnou o réo Hermenegildo Francisco de Souza, soldado do 2º batalhão de infantaria, á pena de seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805; mas, estando o mesmo réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro ultimo, mandam que seja elle, réo, solto e posto em liberdade, si por al não estiver preso.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 16 de fevereiro de 1895.....	5.515:121\$439
Idem do dia 18 (até ás 3 hs.).....	446:314\$846
Em igual periodo de 1894...	5.961:436\$345
	3.553:417\$136

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 16 de fevereiro de 1895.....	955:418\$223
Idem do dia 18.....	61:062\$638
Em igual periodo de 1894...	1.016:480\$861
	864:865\$888

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de fevereiro de 1895.....	60:420\$005
Idem dos dias 1 a 18.....	526:815\$695

NOTICIARIO

Telegrammas.—O Sr. ministro do exterior recebeu os seguintes:

S. PETERSBURGO, 12—Felicito Patria triumpho nosso direito questão Missões.—Costa.

BELÉM, 12—Agradeço vossa comunicação, congratulo-me comvosco pelo reconhecimento nosso direito, vencida maneira honrosa, pacifica, uma de nossas maiores questões internacionais. Saudos vos.—Gentil Bittencourt, vicepresidente.

OURO PRETO, 15—Queira acolher e transmitir ao governo os parabens do Centro Commercial desta cidade pela honrosa e justa decisão dada Cleveland.—O presidente do centro, *Avelino Fernandes*.

Pagadoria do Thesouro—Pagase hoje o pessoal do 1º districto das obras publicas, amanhã o 2º e 3º districtos, depois de manhã o 4º e 5º e no dia 22 o 6º districto (em Santa Cruz).

Escola Normal—O resultado dos exames effectuados, nesta escola, em 16 do corrente foi o seguinte:

Geometria e trigonometria—Approvadas; plenamente, grão 8, Romana Barradas Moniz; plenamente, grão 7, Sylvia Guedes de Carvalho; plenamente, grão 6, Ormindia de Miranda Rodrigues.

Reprovada, uma.

Caixa Economica e Monto de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Approvada a acta, lida e despachado o expediente, foram adoptadas algumas deliberações.

Foi approvada a proposta para ser felicitado o Presidente da Republica pelo feliz desenlace da questão das Missões.

A maçã perante a hygiene—O Sr. G. Searles publicou no *Scientific American* uma curiosa apologia desse fructo.

Conforme a sua abalisada opinião, depois de estudos prévios e aturados, a maçã contem mais phosphoro do que nenhum outro fructo, ou qualquer legume. E' necessario, pois, comer a maçã, especialmente ao deitar-se, para ter uma longa vida cheia de saude.

Affirma o Sr. Searles que com esse regimen facilitam-se as funcções do fígado e as dos rins, os acidos do estomago são absorvidos o um somno calmo e reparador recompensaria o trabalho de comer maçãs.

A maçã tem ainda outras virtudes hygienicas, no seu conceito. E' um bom desinfectante para a bocca e preservativo de molestias de garganta.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pandora*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Victoria*, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande e Porto-Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *S. João da Barra*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Charente*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Solferino*, para Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

—Amanhã:

Pelo *Brazil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellarena*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

A utilidade do uso da boa agua—O Sr. Renard, director do serviço sanitario do primeiro corpo do exercito francez, apresentou uma interessante memoria á Academia de Sciencias, demonstrando a «immunidade absoluta» das tropas para a febre typhoide, quando fazem uso da agua da fonte ou na falta desta de agua potavel bem filtrada.

Graças ás prescripções do serviço sanitario do exercito, rigorosamente executadas, a mortalidade annual em tolo o exercito pela febre typhoide decresceu em cinco annos de 1.200 a 400. E', pois, de grande importancia a agua como factor da diffusão de todas as moléstias.

Para privar a agua de todos os microbios pathogenicos que contenha, basta fervel-a por meia hora.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 15 de fevereiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	750.53	22.6	95.0	Nullo	Encoberto.
10 m.	750.93	24.4	83.3	Nullo.	Idem.
1 t.	749.75	23.0	75.6	SW 2.5	Idem.
4 t.	743.93	23.6	76.6	SW 1.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 40,0; prateado 30,0.
 Temperatura maxima 28,4.
 Temperatura minima 21,6.
 Evaporação em 24 horas 1,2.
 Chuva em 24 horas 20^{mm}24.
 Chuva fina ás 11 1/2 da manhã.

Dia 16 de fevereiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	752.53	21.9	93.0	SE 3.4	Encoberto
10 m.	753.88	24.3	80.0	SW 5.5	Idem.
1 t.	753.95	24.8	74.0	SE 4	Idem.
4 t.	753.55	24.6	71.0	SE 5.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 56,0, prateado 38,0.
 Temperatura maxima 25,2.
 Temperatura minima 20,8.
 Evaporação em 24 horas 1^{mm}9.
 Chuva em 24 horas 25^{mm}8.
 Chuva ás 9 h. da manhã.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 15 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão de vapor	Humidade relativa
9 a....	755,46	24,4	20,79	91,4
1/2 d.	749,94	26,0	21,35	85,2
3 p....	749,26	25,8	19,54	79,2
Maxima.....		29,2		
Minima.....		22,8		
Média.....		26,0		
Evaporação á sombra 2 ^{mm} 5.				
Chuva 14 ^{mm} 1.				

Dia 16 de fevereiro de 1895:

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão de vapor	Humidade relativa
9 a....	753,18	23,2	19,67	93
1/2 d.	753,31	25,6	18,41	76
3 p....	753,14	26,0	17,55	66,5
Maxima.....		27,8		
Minima.....		21,6		
Média.....		24,7		
Evaporação á sombra 1 ^{mm} 9.				
Chuva 32 ^{mm} 0.				

Publicações periodicas—Recebemos o fasciculo n. 13, de 15 de janeiro ultimo, da importante *Revista Industrial de Minas Geraes*, que com o presente numero conta um anno de proficua existencia.

Traz o seguinte summario:

O *Nosso Anniversario*, redacção—*L'E'tat de Minas Geraes et sa situation économique actuelle* (suite du n. 12) Arthur Thiré—*Minas: Gisements Diamantifères d'Agua Suja. Contribution à l'étude des exploitations de diamants au Brésil*—J. P. Calogeras—*Le désert d'Atacama et la Bolivie Occidentale*, (suite du n. 12) Ferdinand Gautier—*Viação: Wagons de estrada tubular. Systema Goodfellow & Cushman* (continuação do n. 12), Cypriano J. de Carvalho—*Locomotives Mallet Compount*, Arthur Thiré—*Obras Publicas: Alimentation d'eau de la ville de Fôra*, G. Howyan—*Industria: Patentes de invenção*—*Agricultura: Assumptos agricolas* (continuação do n. 19) Arthur Thiré—*Viticul-tura: Carl Brunnemann—Estações agromônicas e escolas agricolas*, (continuação do n. 10), F. M. Draenert—*Actos do governo do estado de Minas Geraes: Laboratorio de docimasia da Escola de Minas de Ouro Preto*—*Bibliographia*—*Notas mineraes*—*Notas agricolas*—*Informações*—*Boletins meteorologicos*.—*Agradecemos.*

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 de fevereiro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	844	763	1.607
Entraram.....	43	27	70
Sahiram.....	23	32	54
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	861	756	1.617

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 368 consultantes, para os quaes se enviaram 451 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

E no dia 15:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	861	756	1.617
Entraram.....	25	24	49
Sahiram.....	15	18	33
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	864	757	1.621

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 104 consultantes, para os quaes se aviaram 112 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e 12 obturações.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 8 de fevereiro de 1895:

Tinguá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	17.518.000
Macacos e Cabeça.....	12.112.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.522.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.723.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	778.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 513

George S. Jewell, fabricante de farinha de trigo em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na letra S em tinta vermelha, cercada por um circulo na parte superior e por dentro da cuja margem acham-se as palavras: George S. Jewell, e ao longo da parte inferior e por dentro da margem as palavras: New-York; ao longo do diametro do circulo e atravessando a letra S a palavra *Natural* e na fita formada pelo ornato da ultima letra de *Natural*, a palavra *Blend* e logo abaixo *Straight*.

Esta marca, cuja feição essencial é a letra maiuscula S impressa em vermelho e atravessada pela palavra *Natural*, cuja letra final termina por um traço contendo a palavra *Blend* e que pode variar em suas dimensões, applica-se por meio de chapas ou rotulos apropriados, nas barricas ou em outros volumes contendo a farinha de trigo da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1895. — Como procuradores *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 da tarde de 11 de janeiro de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 513 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 514

George S. Jewell, fabricante de farinha de trigo em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na letra C, em tinta vermelha, cercada por um circulo, na parte superior e por dentro de cuja margem acham-se as palavras *George S. Jewell*, e ao longo da parte inferior e por dentro da margem, as palavras *New York*; ao longo do diametro do circulo e atravessando a letra C a palavra *Natural* e na fita formada pelo ornato da ultima letra de *Natural* a palavra *Blend* e logo abaixo *Clear*. Esta marca, cuja feição essencial é a letra maiuscula C impressa em vermelho e atravessado pela palavra *Natural*, cuja letra final termina por um traço contendo a palavra *Blend* e que pode variar em suas dimensões, applica-se, por meio de chapas ou rotulos apropriados, nas barricas ou em outros volumes contendo a farinha de trigo de fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1895. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 11 de janeiro de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 514 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

N. 515

George S. Jewell, fabricante de farinha de trigo em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na letra A, em tinta vermelha, cercada por um circulo na parte superior e por dentro de cuja margem acham-se as palavras *George S. Jewell* e ao longo da parte inferior e por dentro da margem as palavras *New York*, ao longo do diametro do circulo e atravessando a letra A, a palavra *Natural* e na

fla formada pelo ornato do ultima lettra de Natural a palavra Bend e logo abaixo Patent.

Esta marca, cuja feição essencial é a lettra maiscula A, impressa em vermelho e atravessada pela palavra Natural, cuja lettra final termina por um traço contendo a palavra Bend, e que póte variar em suas dimensões, applica-se por meio de chapas ou rotulos apropriados, nas barricas ou em outros volumes contendo a farinha de trigo da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1895.— Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*. Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 11 de janeiro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 515 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1895.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.211

Carlos Gardonne Ramos, fabricante de tinta para escrever nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular tendo no alto á esquerda um triangulo dentro do qual acha-se um dromedario (especie de camello). Carregando uma botija; atravessando diagonalmente esta etiqueta, um galho de palmeira; em uma fita de fantasia, as palavras tambem em diagonal Tinta Brasileira Azul-Preta de C. Gardonne e em baixo no lado direito o fac simile da firma C. Gardonne, tendo por baixo uma inscripção em caracteres miudos.

Esta marca, que póte variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as botijas, garrafas, vidros e outros vasilhames contendo tinta para escrever da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.— *Carlos Gardonne Ramos*. Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 1/2 horas da manhã de 22 de janeiro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.211 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das diferentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Observação.— São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação.— São obrigados sómente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensados da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico elementar, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscripção de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Instituto Nacional de Musica

De accordo com o art. 50 do regulamento deste instituto, faço publico que de hoje até 15 de março vin'ouro effectuar-se-ha nesta secretaria a matricula para a admissão dos candidatos no corrente anno lectivo de 1895.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Arthur Florentino da Costa*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Terça-feira, 19 do corrente, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Rodolpho Augusto França Junior.

Leonel Romualdo da Silva Porto.

Agenor Leite Raposo.

Luiz Alves Leal.

Augusto Manoel da Silva.

Julio Adolpho de Fontoura Guedes Filho.

Joaquim Mariano Alvares de Azevedo Castro.

João Coelho de Mello Junior.

Francisco Ancora da Luz.

Francisco de Campos Póvoas.

Gastão Henrique Madei.

Pedro Lima Castro.

Hilario Luiz Leitão.

Alfredo de Miranda Rodrigues,

Emygdio Alves Guimarães Cotia.

Alvaro Maria de Barros Vasconcellos.

Adolpho Mesner.

Alberto do Rego Lopes.

Mario Corrêa Pinheiro.

Leopoldo Augusto Leal.

Externato do Gymnasio Nacional, 18 de janeiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Brigada Policial

Tornando-se necessario ao regimento de infantaria desta brigada o fornecimento de duas carroças destinadas ao transporte de munições e outros pequenos volumes, o conselho administrativo recebe propostas para a construcção dellas no dia 20 do corrente, fornecendo-se para isso os esclarecimentos necessarios na secretaria desta brigada.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1895.—Major honorario *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega convida-se ao dono ou donos de 40 saccas de café, depositadas no armazem 14 da mesma alfandega, vindas da ilha do Governador em maio do anno proximo passado, em uma lancha argentina, a retral-as desta reparição no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste á posse de taes volumes, sendo vendidas em leilão terminado o referido prazo.

Alfandega, 15 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, convidam-se aos donos dos generos adeante mencionados, depositados desta reparição, no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste a taes generos, que serão vendidos em leilão, terminado o referido prazo; vindos do patacho argentino *Viedistame* e da ilha Fiscal remetidos pela Guarda-Moria em 14 de maio proximo passado:

Marca ML: 92 fardos de fumo em folha.

Marca TT: 40 ditos idem.

Marca CE: 12 ditos idem.

Marca VCC: 9 ditos idem.

Lettreiro F. C. Daring: 6 ditos idem.

Marca SL: 3 ditos idem.

Marca ET: 2 ditos idem.

Lettreiro Pail Huluster: 1 dito idem.

Sem marca: 5 ditos idem e uma porção a granel

Marca MHC: 18 toros de madeira.

Uma porção a granel.

Marca MHG: 18 toros de madeira remetidos em 2 de outubro proximo passado, pelo commando da 4ª linha de vigilancia do littoral no Lloyd Brasileiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de Consumo no dia 20 de fevereiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca FG: 149 chapéos de feltro de lã, simples, para cabeça, galões de algodão com mescla de seda, pesando liquido 3 kilos, galões de algodão pesando liquido 5 kilos, vindos de Antuerpia no vapor portuguez *Loanda* descarregados em 11 de setembro de 1893.

Lote n. 2

Lettreiro Gomes: 3 barris de vigessimo contendo peixe salgado, pesando liquido 61 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregados em 5 de março de 1891.

Lote n. 3

Sem marca: 1 caixa, sem numero, contendo aneis de ouro com pedras falsas, pesando liquido 7 grammas.

Lote n. 4

Sem marca: 1 pacote, sem numero, contendo 12 pares de brincos de ouro, pesando 19 grammas.

Lote n. 5

Marca CS&C: 1 caixa, n. 3.963, pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de sedas, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em 27 de março de 1893.

Lote n. 6

Marca AJF: 1 pacote, sem numero, pesando bruto, 3 kilos, contendo amostras de galões, ditas de botões, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 25 de março de 1893.

Lote n. 7

Marca SCC: 1 pacote, sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo: amostras de cordas e catalogos, pesando 1 kilo e 700 grammas; da mesma procedencia, vapor e carga.

Lote n. 8

Lettreiro Pietro Del-l'Acqua: 1 dito, sem numero, pesando bruto 4 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 1 kilo e 600 grammas; vindo de Trieste no vapor austriaco *Melpomene*, descarregado em 27 de março de 1893.

Lote n. 9

Marca MB—R: 1 dito n. 328, pesando bruto 2 kilos, contendo cobertores de algodão, pesando liquido 1 kilo e 200 grammas, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 25 de março de 1893.

Lettreiro Reni Labot: 1 pacote, sem numero, pesando bruto 640 grammas, contendo amostras de seda, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregado em 27 de março de 1893.

Lote n. 10

Marca AG&C: 1 pacote n. 5, contendo amostras de fazendas, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 25 de março de 1893.

Marca MM&O: 1 pacote, n. 2, pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de fazendas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro C. Central do Brazil: 6 latas com amostras de assucar, vindas do Havre, no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregadas em 27 de março de 1893.

Lote n. 11

Marca AB—H&CV: 1 pacote, ns. 294/98, pesando bruto, 4 kilos, contendo amostras de casemiras, vindo de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 27 de março de 1893.

Marca MF: 1 caixa, n. 1, quebrada, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 25 de março de 1893.

Lettreiro José Maria Ribeiro: 1 pacote, sem numero, com amostras de oleados, vindo de Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregado em 24 de março de 1893.

Lote n. 12

Lettreiro Herm Stoltz & C: 1 pacote, pesando bruto 5 kilos, contendo, 1 terno de casimira de lã, pesando liquido 2 kilos e 100 grammas, e 1 par de oculos de cobre, vindo de Bremen no vapor allemão *Ohio*, descarregado em 22 de março de 1893.

Lote n. 13

Lettreiro Q. I. ou Quirino & Irmão: 1 caixa contendo amostras de fazendas.

Sem marca: 1 pacote, contendo estampas não especificadas, pesando 150 grammas.

Lote n. 14

Marca GP&C: 1 caixa n. 10.106, pesando bruto 16 kilos, contendo: amostras de fazendas, catalogos e jornaes, pesando 1 kilo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 25 de março de 1893.

Lote n. 15

Lettreiro I E Mounier: 1 pacote, contendo: latas de seda, pesando liquido meio kilo; 1 canisa de algodão com peito de linho; 1 par de neias de fio de Escocia, compridas de mais de 20 centimetros; obras impressas de uma só cor, pesando 100 grammas; diversas amostras, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Equateur*, descarregado na mesma data.

Lote n. 16

Lettreiro J. A. Castro Sobrinho: 1 caixa, pesando bruto 51 kilos, contendo 1 pedra de lithographia, até 60 centimetros, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 27 de março de 1893.

Lote n. 17

Lettreiro Hasenclever: 1 pacote, com amostras de barbante e de cordas, vindo de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 5 de abril de 1893.

Lettreiro J. Dreyfus: 1 caixa, sem numero contendo 3 relógios de nickel para algibeira, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 11 de abril de 1893.

Lote n. 18

Marca W&C ou Wetrel—D: 1 pacote, pesando bruto 8 kilos, contendo amostras de fazendas vindo de Liverpool, no vapor inglez *Bessel*, descarregado em 19 de setembro de 1893.

Marca AC 129: 1 caixa. n. 143, pesando bruto 20 kilos, contendo facas com cabos e bainhas de celluloides, para viagem, pesando bruto 14 kilos e 200 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 3 de novembro de 1893.

Lote n. 19

Lettreiro Lessa Motta & C: 1 pacote, sem numero, contendo amostras de rendas, vindo de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregado em 8 de julho de 1893.

Lettreiro Carvalho & Coelho ou CFCF: 1 pacote, sem numero, contendo amostras de fazendas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregado em 9 de agosto de 1893.

Lettreiro Wetrel & C ou W & C—D: 1 pacote contendo amostras de fazendas, da mesma procedencia, no vapor inglez *Copernicus*, descarregado em 19 de outubro de 1893.

Lettreiro MA Teixeira: 1 pacote, sem numero, contendo amostras de arames, vindo do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 24 de outubro de 1893.

Lote n. 20

Marca A&C: 1 caixa, n. 14, pesando bruto 34 kilos, contendo 12 botijas com agua oxigenada, pesando bruto 15 kilos e 500 grammas, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Portugal*, descarregada em 18 de setembro de 1893.

Lote n. 21

Marca H. M. 2370—EO: 1 caixa n. 2.197, pesando bruto 36 kilos, contendo: 7 leques de pennas com varetas de madreperolas; 4 ditos de seda com varetas de tartaruga; 9 ditos de tartaruga; 9 ditos de pennas com varetas de madeira; quadros de phantasia, pesando bruto 6 1/2 kilos e brinquedos não especificados, pesando bruto 2 kilos e 300 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada em 19 de setembro de 1893.

Lote n. 22

Marca PC—C: 1 caixa n. 903, pesando bruto 19 kilos, contendo amostras de riscados, vinda de Bordeaux no vapor francez *Medoc*, descarregado em 31 de outubro de 1893.

Marca CTHWG: 1 dita n. 1, pesando bruto 10 kilos, contendo sementes para horta e jardim, da mesma procedencia no vapor francez *Equateur*, descarregada em 3 de outubro de 1893.

Lote n. 23

Lettreiro H E Granford: 1 caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 11 garrafas com whisky, pesando liquido 7 kilos e 700 grammas, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 11 de outubro de 1893.

Lote n. 24

Marca HM2370—EO: 1 caixa n. 3.196, pesando bruto 45 kilos, contendo: 6 leques de papel com varetas de madeira, polidas; 9 leques de pennas com varetas de madeira; 104 leques de seda com varetas de madeira; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada em 3 de outubro de 1893.

Lote n. 25

Marca MN&C—HB: 1 dita, ns. 595/97, pesando bruto 34 kilos, contendo, amostras de fazendas de lã e de algodão, e lenços de morim de algodão, estampados, pesando liquido 800 grammas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Dalton*, descarregada em 2 de outubro de 1893.

Lote n. 26

Lettreiro TRC—SR&C: 5 caixas, ns. 1 a 5, pesando bruto 263 kilos, contendo mil latas com chá da India, pesando liquido 120 kilos, da mesma procedencia, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregadas em 5 de outubro de 1893.

Marca BF: 1 pacote n. 9.294, contendo amostras de fazendas, da mesma procedencia, no vapor inglez *Rosse*, descarregado em 11 de outubro de 1893.

Lote n. 27

Marca TRC—SR&C: 5 caixas, ns. 6 a 10, pesando bruto 128 kilos, contendo 5 latas com chá da India, pesando liquido legal 105 kilos, da mesma procedencia, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregadas em 5 de outubro de 1893.

Lote n. 28

A mesma marca: 1 caixa, n. 58, pesando, bruto 93 kilos, contendo annuncios em laminas de folha de Flandres, pesando liquido 76 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

Lettreiro Frank Dennis: 1 pacote, contendo amostras de morim, vindo da Bahia no vapor austriaco *Svent Istvan*, descarregado em 18 de outubro de 1893.

Lettreiro Oliveira Junior & C ou O J&CF: 1 dito, n. 3, com 1 camisa de algodão, ponto de meia, vindo de Liverpool no vapor inglez *Caxton*, descarregado em 10 de outubro de 1893.

Marca F: 1 dito, com amostras de fazenda da mesma procedencia, no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregado em 27 de outubro de 1893.

Lote n. 30

Marca BB&C: 1 dito n. 99, contendo amostras de papel, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregado em 23 de outubro de 1893.

Lettreiro Henry Graf: 1 caixa, sem numero, contendo 10 frascos com leite puro esterilizado, pesando bruto 2 kilos e 600 grammas; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Equateur*, descarregado em 3 de outubro de 1893.

Lote n. 31

Lettreiro Antoine Fares: 1 pacote, sem numero, contendo fumo em folha, pesando 5 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

Marca JH&C: 1 caixa n. 506, contendo rolos de uma só cor, pesando bruto 2 kilos e 200 grammas; da mesma procedencia, no vapor francez *Medoc*, descarregada em 31 de outubro de 1893.

Lote n. 33

Lettreiro Guimarães Junior & Comp.: 1 pacote ns. 742/59, com amostras de café, pesando liquido 3 kilos, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregado em 5 de outubro de 1893.

Lettreiro Alves & Comp.: 1 dito, sem numero, com 1 livro impresso, pesando 4 kilos, da mesma procedencia, no vapor inglez *Galicia*, descarregado em 7 de outubro de 1893.

Lote n. 34

Lettreiro E. G. Crummack ou c/o London B. Bank: 1 dita, sem numero, com amostras de fazenda; vindo de Southampton, no vapor inglez *Thames* descarregado em 11 de outubro de 1893.

Marca EW: 1 encapado, n. 146, contendo uma pequena mala com amostras de molduras e bolsas para fumo; e roupa usada; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregado em 9 de outubro de 1893.

Lote n. 35

Lettreiro Cambiaso & Comp.: 1 pacote, sem numero, contendo filó de algodão não especificado, pesando liquido 3 kilos e 700 grammas; da mesma procedencia, no vapor allemão *Itaparica*, descarregado em 23 de outubro de 1893.

Lote n. 36

Marca DG: 1 caixa, n. 6.983, pesando bruto 30 kilos, contendo uma duzia e meia de camisas de algodão, lisas; meia duzia de camisas de lã, ponto de meia; uma duzia e meia de collarinhos de linho, uma duzia de pares de punhos de linho, roupa usada, um espartilho de algodão, dous chapéus de lã, duas peças de cassa de lã, pesando liquido 6 kilos e 400 grammas; grampos de tartaruga, pesando bruto 70 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 3 de novembro de 1893.

Lote n. 37

Lettreiro E. Giron: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo: 4 pares de luvas de pellica, 4 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; 7 ditos de ditas de lã, curtas, de mais de 20 centímetros; carteiras de couro, pesando bruto 350 grammas; 16 collarinhos de linho; 1 par de punhos de linho; amostras de fazendas; e catalogos impressos, pesando liquido 3 kilos e 800 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 24 de novembro de 1893.

Lote n. 38

Lettreiro Henry A. Kerlin ou C. A.: 1 caixa, n. 9353, pesando bruto 18 kilos, contendo livros impressos, pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; e jornaes impressos, pesando liquido 9 kilos e 600 grammas, vinda de Bremen no vapor allemão *Hannover*, descarregada em 6 de novembro de 1893.

Lote n. 39

Marca PC—C: 1 pacote n. 753, contendo: 6 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; 2 pares de ditos, idem, idem, compridas, de mais de 20 centímetros, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregado em 29 de novembro de 1893.

Lote n. 40

Marca AJF: 1 dito, contendo amostras de luvas de seda e de algodão, e de meias de algodão; da mesma procedencia, no vapor allemão *Santos*, descarregado em 3 de novembro de 1893.

Lote n. 41

Marca AC—129: 1 dito, sem numero, contendo amostras de luvas de seda e de algodão, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

Lettreiro José Ribeiro Bastos: 1 dito com gesso em pó, pesando 3 1/2 kilos; vindo do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregado em 11 de novembro de 1893.

Lettreiro Herman Stoltz & C: 1 dito com amostras de fazendas; vindo de Bremen no vapor allemão *Kohn*, descarregado em 7 de novembro de 1893.

Lettreiro D. Carolina Serzedello Corrêa: 1 dito, sem numero, contendo 3 frascos com xarope medicinal, pesando 1 kilo, vindo do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 22 de novembro de 1893.

Lote n. 43

Marca AG&C: 1 dito n. 389 contendo amostras de fazendas, da mesma procedencia no vapor francez *Campana*, descarregado em 6 de novembro de 1893.

Marca CCN: 1 dito contendo amostras de assucar, da mesma procedencia, no vapor francez *Colombia*, descarregado em 11 de novembro de 1893.

Lettreiro Zenha Ramos & C: 1 dito, contendo amostras de assucar, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

Marca SCC: 1 caixa n. 339, contendo harmonicas completamente inutilizadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, entrado em 19 de novembro de 1894.

APREHENSÃO

Lote n. 45

Um bote denominado *Nova Aurora*, n. 1.328, cabos, talhas e aparelhos para mastreação de navio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 257 A. de 4 do corrente, acha-se aberta concorrência para o fornecimento de viveres, sobressalentes, combustivel e dinheiro, durante o corrente exercicio—aos navios soltos e flotilhas estacionados ou de passagem no Rio da Prata e seus afluentes, recebendo-se as propostas nesta repartição até ao dia 15 do mez proximo vindouro em que serão abertas, ou em Montevideo onde poderão ser apresentadas ao commandante do cruzador *Tiradentes*, alli estacionado.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir-se á secretaria desta repartição a fim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 9 de fevereiro de 1895.—*Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Fructas e verduras para os navios e corpos de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico a realizar-se no dia 25 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas novas propostas para o fornecimento de fructas, verduras e condimentos aos navios e corpos de marinha, durante o vigente exercicio.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir-se á secretaria desta repartição a fim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 16 de fevereiro de 1895.—*Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente, até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

852 metros de panno cinzento para dolman (2.º batalhão de infantaria).

852 ditos de dito idem (38 batalhão de infantaria).

836 ditos de panno azul ultramar (1.º batalhão de engenharia).

460 ditos de dito (1.º batalhão de artilharia).

840 ditos de flanela azul ultramar (1.º batalhão de engenharia).

860 ditos de dita (1.º batalhão de artilharia).

14.720 ditos de cadirço preto de lã de 0^m.018.

5.770 ditos de metim trançado de côres.

2.056 ditos de aniação para entertelas.

793 cobertores de lã encarnados.

2.000 paralelepipedos de granito.

Todos esses artigos serão entregues de prompto.

Só serão accitadas propostas para os pannos e flanelas de accordo com as especificações acima e especialmente quanto á quantidade de metros, que não será permittido alterar para mais ou para menos, nem de nuances differentes para cada um dos corpos.

As propostas referir-se-hão a um só artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras, e declaração de sujeição á multa regulamentar.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1.º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

São convidados a Companhia Industrial do Brazil, os Srs. José Antonio Gonçalves & Comp. e Fonseca Corrêa & Comp. a comparecer á esta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accitados pelo conselho de compras, em sessão de 11 de janeiro do corrente anno, incorrendo na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1.º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Repartição de Quartel-Mestre-General do Exército

De ordem do Sr. general quartel-mestre general, declaro aos interessados que se recebem nesta repartição, até ao dia 26 do corrente, ao meio-dia, propostas para o fornecimento ao 1.º regimento de cavallaria de 400 cavallos mansos, de boa qualidade, novos e de pellos tapados, incluindo nesse numero 50 cavallos brancos ou tordilhos para a banda de musica e de clarins do dito regimento.—Capitão *Francisco Castilho Jacques*, chefe da 1.ª secção.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 23 do corrente, para o fornecimento de 477 calças de brim branco, 600 blusas e 600 calças de brim pardo, 600 camisas de flanela, 600 ditas de morim, 600 gravatas de seda preta, 600 pares de botinas de bezerro, 100 jaquetões de panno, 150 blusas e 150 calças de dito, 100 capacetes com emblemas e 100 ditos sem emblemas, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura do seu contrato, e depois deste assignado, dará a caução de 10% da importancia do seu fornecimento.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1895.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

De ordem da directoria, faço publico que no dia 18 do corrente começará o recebimento diario de farinha de trigo, louça e molhados, além dos generos já annunciados, para as estações de Vargem Alegre a Cachoeira, compreendendo as estradas Minas e Rio, Sapucahy, Muzambinho, Rezende a Bocaina e Bananalense, e de Concordia a Alliança e estações da estrada de ferro Commercio ao Rio das Flores.

Escritorio do trafego, 16 de fevereiro de 1895.—O chefe do trafego, *J. Rademaker*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrução publica municipal e de accordo com as instruções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 às 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grão.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, filha corrida e quaisquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

Directoria do Interior e Estatística 1ª secção

Fornecimento de objectos para expediente

De ordem do Sr. Dr. prefeito publico que, tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de objectos de expediente ás repartições municipaes, de novo se recebem propostas em carta fechada, até ao dia 22 do corrente, para o fornecimento dos seguintes objectos:

Pennas Mallat ns. 10 e 12; ditas Gillot e de aluminium e Sonneken, caixa; lapis preto Faber, duzia; ditos de duas cores, idem; ditos de borracha, idem; canetas sortidas, idem; canivetes Rodgers, um; colchetes sortidos, caixa; raspadeiras Rodgers, uma; tira-linhas diversos, um; papel almaço pautado de 1ª, resma; dito de 2ª, idem; dito liso, idem; dito quadriculado para mappas, caderno; dito para officios, marcado, resma; dito diplomata para officio, marcado, caixa; dito para minutas com margens, resma; dito perfil n. 106, metro; dito vegetal n. 112, idem; dito mata-borrão, folha; dito grosso para capas, idem; dito grande (sem marca) para cop'a, resma; enveloppes para officios (marcados), cento; ditos para o papel diplomata (marcados), caixa; tinta preta Sardinha, litro; dita carmin Stephens, frasco; protocolos conforme o modelo, um; facas de marfim, uma; gomma arabica, vidro; pesos para papel, um; maceotes de matta-borrão, um; regoas de jacaran'á, cedro e borracha, uma; estojos de desenhos diversos, um; tinteiros diversos, um; lacre vermelho, caixa; limpadores de pennas de porcellana, um; tesouras grandes, uma; fio de côr em novello, um; barbante grosso, em novello, idem; cadarço encarnado para papeis, maço; timpanos diversos, um; livros de papel almaço, diversos tamanhos, um.

As propostas que serão abertas na presença dos proponentes, ás 2 horas da tarde daquelle dia 22, deverão vir selladas (sello municipal) e conter os preços de todos os objectos mencionados na ordem e de accordo com as unidades adoptadas neste edital, sendo acompanhadas das respectivas amostras.

Directoria do Interior e Estatística, 6 de Dfever de 1895.—O director, *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*.

Directoria do Interior e Estatística 2ª secção

Venda dos productos de pequena lavoura

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico que fica revogado o edital de 11 de setembro de 1893, que permittia a venda dos productos de pequena lavoura em qualquer ponto do municipio, independente de licença especial, vigorando de ora em diante as posturas que regem a materia.

Directoria do Interior e Estatística, 12 de fevereiro de 1895.—*Dr. Alexandrino Freire do Amaral*, director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Daniel Luiz Gomes e tres pessoas de familia, Belém — Rua do Rosario n. 62.
Pedro Manoel da Silva, Macacos — Rua da Real Grandeza n. 15.

Ludgero de Araujo, Belém — Queimados.
Jacob Justino, Belém — Queimados.
Belmiro de Almeida, Belém — Maxambomba.
José Rangel, Juiz de Fóra — Travessa de S. Salvador n. 8.

Paulo João Emilio, Juiz de Fóra — Rua dos Andradas n. 23.
Major Joaquim Castro, Juiz de Fóra — Rua dos Arcos n. 26.

Francisco Silva, Rio Bonito — Rua dos Andradas n. 26.
Pedro Andrade, Desengano — Rua Malvino Reis n. 118.

Martins Gomes, Ypiranga — Rua do Hospicio n. 200.

Joaquim A. M. Ramos, Sumidouro — Rua da Praia (Nitheroy).

Junqueira Ayres, João Ayres — Rua Vital n. 6 (Cupertino).

Tito Moura — Rua de S. Diogo n. 9.
Antonio N. Galvão, Porto Novo — Piedade (Martins Costa).

Aureliano Santos, M. Bournier — Rua Senador Euzebio.

Arthur Souza, Serraria — Rua das Laranjeiras n. 128.

Benedicto Francisco, Lafayette — Rua Dr. José Cruz n. 55 (Meyer).

Firmino Magalhães, Ypiranga — Rua Senador Euzebio n. 7.

Domingos Barros, Serraria — Praça da Republica n. 86.

Adolpho Cruz, Porto Novo — Rua General Carvalho n. 16.

Euzebio Reis, M. Bournier — Rua D. Anna Nery n. 92.

Luiz Alanco, Lafayette — Rua Barão de Itapagipe n. 17.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1895.—*Dr. G. Murta*.

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros vindos hontem, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Giovani Alves, Cachoeira — Rua do Hospicio n. 164.

Nicolão Coreni e sua senhora, Juiz de Fóra — Rua Bambina n. 64.

Maria Lucas da Silva, Parahyba — Rua do Principe do Grão-Pará n. 1.

Eloy de Barros, Barra Mansa — Rua dos Andradas n. 53.

Antonio Joaquim Pacheco Junior, Commercio — Rua S. Clemente n. 77.

Dr. Francisco Guimarães e nove pessoas de familia, Paty — Rua de Santo Amaro n. 12.

Dr. Lucindo Filho, Vassouras — Rua dos Andradas n. 26.

Alfredo Mattos, Commercio — Largo de Santa Rita n. 24.

João Gonçalves Conellos e uma criança, idem — Travessa de Santa Rita n. 24.

Bernado Mascarenhas e duas senhoras, Juiz de Fóra — Rua Lavradio, hotel Nacional.

José Joaquim Coelho, Alliança — Rua de S. Carlos n. 80.

Abel Augusto de Carvalho, Alliança — Rua de S. Carlos n. 80.

Manoel G. de Assumpção, Macacos — Rua Foro n. 12.

Belmiro Manoel Corrêa, Barra — Rua Itapirú n. 190.

Philomeno Angelo do Nascimento, Hori-
sonte — Rua Silva Pinto n. 17.

Marçal do Couto, Santa Anna — Rua da Con-
ceição n. 20.

José Felix, Belém — Rua Barão de S. Felix
n. 18.

Maximiano Lopes das Neves, S. Pedro —
Rua Getulio n. 23.

João Miguel da Silva e uma senhora,
Sant'Anna — Rua Bambina n. 9.

Tarano Fernando e uma senhora, Belém —
Rua da Assembléa n. 14.

José Joaquim Gonçalves, Barra — Rua da
Harmonia n. 38.

Antonio Sampaio, Sant'Anna — Ladeira do
Barroso n. 32.

João Sabino Damasceno, Sant'Anna — Rua
Eseobar n. 16.

Emanuel Vieira Cardoso Junior, Sabará —
Rua do Hospicio n. 54.

Dr. Candido Drummond, Rodeio — Rua de
Santo Amaro n. 76.

Antonio S. B. Abreu, Palmeiras — Rua do
Hospicio n. 164.

Faustino S. Barreto, Entre-Rios — Rua do
Conde do Bomfim n. 107.

A. Pereira C. Guimarães, Commercio —
Travessa de Santa Rita n. 34.

Francisco Nunes Paes, Commercio — Tra-
vessa de Santa Rita n. 34.

E. A. Felix, Mendes — Rua Dr. Moura
Brazil n. 7.

James Redgers, Rezende — Rua Vinte e
Quatro de Maio n. 147.

Franklin do Nascimento, Rezende — Rua
Vinte e Quatro de Maio n. 147.

Saul Moraes, Vassouras — Rua de São
Ghrístovão n. 174.

Manoel Paiva, Parahyba — Rua Direita
n. 8.

Alcibiades Campos, Juiz de Fóra — Rua dos
Pescadores n. 62.

Bento Borges de Carvalho, Mendes — Escola
Militar.

Raymundo Roso, Pinheiro — Rua Itamby
n. 5.

Joaquim G. Jardim, Divisa — Rua de S. José
n. 7.

Joaquim Bernardes da Silva, Mendes — Rua
do Rosario n. 7.

Pedro Cotrim, Barra — Rua Sertorio n. 42.

Joaquim F. de Oliveira, Tres Corações —
Santa Cruz.

Manoel Joaquim Villela Bastos, Barra
Mansa — Maxambomba.

Carlos Guimarães, Barra Mansa — Lins
de Vasconcellos n. 45.

Francisco Tavares da Veiga e uma pessoa,
Mendes — Rua de Evaristo da Veiga n. 27.

Domingos Franco, Belém — Rua Jardim Bo-
tânico n. 6.

José André Razel e Leopoldina Maria, Ali-
ança — Rua Augusta n. 12.

Januaria Esmeria da Silva e um filho, São
José — Rua de S. Christovão n. 158.

Albino José Francisco, Volta Redonda — La-
deira de S. Salvador n. 3.

Domingos de Almeida, Belém — Rua da Mi-
sericórdia n. 91.

Francisco Gonçalves Vianna da Silva, Di-
visa — Rua de S. Pedro n. 16.

Augusto Barreira, Retiro — Rua de Gonçal-
ves Dias n. 36.

Estephanio Pereira, Belém — Rua Goyaz
n. 55.

Alexandre Souza, Sabará — Rua Maurity
n. 20.

Alfredo J. C. Almeida, Barbacena — Rua
Senador Euzebio n. 350.

José Rodrigues Alves, Mariano Procopio —
Rua do Riachuelo n. 30.

Gustavo F. Desusar, Barbacena — Rua dos
Araujos n. 1.

Arthur Victor Castro, Belém — Rua D. Jo-
sephina n. 22.

João C. Faria, Barra — Rua Daniel Car-
neiro n. 7.

Casimiro R. Ramos, Sabará — Rua Senhor
de Mattosinhos n. 26.

Joaquim Candido Souza, Cachoeira — Rua
Barão de S. Felix n. 96.

Thomaz Francisco Noronha Feital, Barbacena—Travessa do Bom Jardim n. 87.
 José Motta, Barbacena—Rua da Misericórdia n. 94.
 Joaquim Fernandes de Souza, Bemfica—Santa Cruz.
 Narcizo José, Mar de Hespanha—Praça da da Republica n. 28.
 José Romanelli, Rodeio—Rua do. Invalidos n. 25.
 Francisco Gabriel, Paty—Rua da Misericórdia n. 94.
 Manoel Pinto, Chiador—Rua da Saude n. 31 A.
 Guilhermina S. Cruz e seu netto, Serra—Rua Goyaz n. 130.
 Antonio Barbosa Vianna, Mariano Procopio—Largo de S. Joaquim n. 183.
 José F. Braga, Entre Rios—Rua Gonçalves (Engenho de Dentro.)
 Alfredo Alves Azevedo, Cachoeira—Rua Guimarães n. 15.
 João Gonçalves Regadas, Serra—Rua General Argollo n. 37.
 José Francisco Silva Junior, Cachoeira—Rua da Providencia n. 52.
 Egypto Rosas, Barra—Rua do Itaqui n. 41.
 Augusto P. Junior, Belém—Rua Angelina n. 17.
 Francisco A. Martins, Tres Corações—Santa Cruz.
 Antonio de Castro, Barbacena—Rua do Senador Pompeu n. 216.
 Trajano de Oliveira e Souza, Vargem Alegre—Rua do Cattete n. 103.
 Amelia Augusta, Serraria—Rua Itapirú n. 82.
 D. Maria Pereira Magalhães e filho, Vassouras—Rua General Pedra n. 61.
 Paschoal de André, Sant'Anna—Ladeira do Barroso n. 96.
 Manoel Carlos Velheno, Entre-Rios—Rua do Bom Jardim n. 159.
 João Terasi, Barra—Rua do Hospicio n. 208.
 João T. Costa, Barra—Rua Municipal n. 12.
 Cezaltino Coelho, Barra—Rua Municipal n. 12.
 Luiz Teiteni, Barra—Rua Fialho n. 2.
 T. Lumay, Barra—Rua Fialho n. 2.
 Dr. Arthur Rios, Barra—Praça Tiradentes n. 73.
 Dr. C. Azevedo, Barra—Rua Luiz Barbosa n. 9.
 José de Sá Rocha, Belém—Rua Larga de S. Joaquim n. 116.
 Henrique Concórdia, Belém—Rua da Misericórdia.
 Alfredo Wolff, Belém—Rua da Misericórdia.
 Manoel T. da Silva, Belém—Rua de S. Joaquim n. 115.
 Luiz Rebello, Belém—Maxambomba.
 José de Souza e Silva, Belém—Maxambomba.
 Manoel Cardoso Mattos, Belém—Queimados.
 Antonio Mattos, Belém—Queimados.
 Apparicio Silva, Rodeio—Rua do Nuncio n. 56.
 Antonio Jacintho, Barra—Rua da Imperatriz n. 132.
 Antonio Motta, Barra—Rua da Imperatriz n. 133.
 João Silva, Barra—Rua Itaquaty n. 10.
 Basilli Francisco, Oriente—Rua de S. Pedro n. 116.
 José Guere, Oriente—Rua de S. Pedro n. 116.
 João de Souza Coelho, Barra—Rua da Gambôa n. 131.
 João Fragoso, Rezende—Rua S. Christavão n. 59.
 Antonio Francisco Casaes, Belém—Rua João Caetano n. 129.
 Miguel Gaspar Dias, Belém—Rua Formosa n. 68.
 José Baptista Nepomuceno, Belém—Rua Maria José n. 33.
 Joaquim Pereira Leão, Belém—Rua São Bento n. 26.

Manoel Cunha Brandão, Belém—Rua General Pedra n. 123.
 José Augusto Silveira, Belém—Hotel Giorelli.
 Adelino Lomba, Belém—Rua Sonza Barros n. 7.
 Mariano Rodrigues Bizarro, E. Rios—Rua Engenho de Dentro n. 18.
 Miguel Souza, Entre Rios—Rua de S. Christovão n. 54.
 João Antonio Silveira, Entre Rios—Rua José dos Reis n. 23.
 Antonio Alves Azevedo, Entre Rios—Rua S. Leopoldo n. 171.
 Damião, Desengano—Rua Conde de Bomfim n. 176.
 João Daye, Recreio—Rua de S. Pedro n. 188.
 Joaquim Rodrigues e tres pessoas, Barra—Rua de S. Diogo n. 217.
 Donato Tolti, Parahyba—Rua da Ajuda n. 209.
 José Antonio Faria, Rio Branco—Rua de S. Francisco Xavier n. 4.
 Jacintho Alves Lisboa, Rio Branco—Rua de S. Francisco Xavier n. 4.
 Margarida J. V. Fonseca, Parahyba—Rua Estacio de Sá n. 43.
 Antonio José Gomes, Patrocinio—Rua Visconde do Rio Branco n. 19.
 Manoel Domingos, Entre Rios—Rua do Cattete n. 18.
 Pichaya, Cataguazes—Rua General Camara n. 375.
 Joseph Jorge, Cataguazes—Rua General Camara n. 375.
 Nicoláo Miguel, Oliveiras—Rua Senhor dos Passos n. 192 A.
 Albertino Angelo e duas senhoras, Leopoldina—Hotel Caboco.
 Antonio G. de Sá, Barra—Ladeira de Santa Rita n. 24.
 Antonio A. Lopes, Barra—Rua Hotel do Globo.
 Narciso Tavares, Barra—Rua dos Benedictinos n. 28.
 João Rodrigues Medeiros, Barra—Rua dos Benedictinos n. 10.
 Salvador Silvino, tres filhos e familia, Barra—Rua do Hospicio n. 203.
 J. Barros Silva, Sapucaia—Rua da Ajuda n. 103.
 José Miguel, Sapucaia—Rua da Ajuda n. 103.
 Maria Antonia, Sapucaia—Rua do Monte n. 17.
 João Simões, Sapucaia—Rua de S. Christovão n. 15.
 Manoel Barbosa, Sapucaia—Cascadura.
 Alfredo L. Albuquerque, Miguel Burnier—Rua Visconde de Maranguape n. 34.
 Manoel Joaquim Lopes Almeida, Porto Novo—Praça da Republica n. 107.
 Camões Tompson, Conceição—Rua Buarque de Macedo n. 31.
 José Pacheco Silva, Porto Novo—Rua Biblia n. 14 (Cupertino).
 Estrada de Ferro Leopoldina:
 Adão Guimarães, Campos—Rua do Mercado n. 13.
 Ednundo Rochert, Campos—Correio Geral.
 Evaristo Pereira, Campos—Praça Municipal n. 12.
 Antonio Lourenço, Campos—Rua de São Bento n. 39.
 Alvaro Pappi, Campos—Hotel do Globo.
 José Cerqueira da Silva, Campos—Praça do Mercado n. 7.
 Francisco Marinho, Campos—Correio Geral.
 Francisco Lopes Vieira, Campos—Rua das Marrecas n. 4.
 Virgilio dos Santos, Campos—Rua das Marrecas n. 11.
 Capitão Dias, Campos—Praça Municipal n. 12.
 Dr. José Augusto Ludolph, Campos—Praça do Russell n. 20.
 João Gouvêa, Campos—Rua Romana n. 28.
 D. Luiza Rosa, Campos—Nitheroy.
 Maria da Conceição, Campos—Nitheroy.
 Manoel Corrêa, Campos—Nitheroy.
 Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895.—O auxiliar, Dr. Emilio Miranda.

Instituto Commercial

Quarta-feira 20 do corrente, ao meio-dia, serão chamados para prova escripta do axame de admissão os seguintes candidatos:

Eurico Palhares.
 Angelo Palhares.
 Francisco Elliot.
 Maximo Ramos da Costa.
 Raul Galliléo da Cruz Lima.
 Emygdio Julio de Carvalho Silva.
 Benedicto Lopes de Azevedo.
 Acelino Ferreira da Costa.
 João Washington Soares Pinto.
 Cicero Ursulino de Carvalho.
 Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evatisto da Veiga n. 28, 18 de fevereiro de 1895.—O secretario, A. Gracie.

Fiscalisação de Inflammaveis**2º DISTRICTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, se faz publico que, attendendo á fragilidade da ponte do caes da praça Vinte e Oito de Setembro, mandada ultimamente reconstruir para embarque e desembarque de inflammaveis, fica terminantemente prohibido o transito pela dita ponte, de outras mercadorias que não sejam de inflammaveis ou explosivos.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895.—O fiscal, F. Pacheco.

2ª escola publica do 2º gráo para o sexo masculino

Até ao fim do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, estarão abertas as matriculas para as tres classes desta escola que funciona no predio n. 29 da rua do Barão de S. Felix.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1895.—O director, Dr. Servulo Lima.

Districto de Sant'Anna**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos ás portas do Deposito Publico, á praça da Republica n. 35 para pagamento da multa e mais despezas, os objectos abaixo mencionados, que foram apprehendidos por infracção de posturas municipaes:

43 cestos diversos.
 1 carrinho de mão n. 1 091
 1 jacá com queijos.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1895.—O escrivão, Boaventura J.R. da Fonseca.

1º Districto do Engenho Novo**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, ficam intimados os proprietarios dos terrenos da rua D. Anna Guimarães, juntos aos ns. 10 e 29, a no prazo de 30 dias mandarem lagear a frente destes terrenos, de accordo com o art. 27 das portarias de 17 de julho de 1893, sob pena do serviço ser feito pela Municipalidade por conta dos proprietarios, tudo de conformidade com as portarias em vigor.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 13 de fevereiro de 1895.—O escrivão, João Rego do Amaral.

Primeiro districto do Engenho Novo

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte:

Um carrinho de mão e uma pá, por infracção do edital de 28 de janeiro de 1892.

Engenho Novo, 18 de fevereiro de 1895.—O escrivão, João Rego do Amaral.

Edital

De citação a herdeiros incertos ou ausentes

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação a herdeiros incertos ou ausentes, com o prazo de 30 dias, virem, que por este juízo se arrecadarão os bens deixados pelo cidadão brasileiro João Baptista Garcia Terra, fallecido no estado de solteiro; em virtude do que cito e chamo aos herdeiros do dito finado, para no prazo acima declarado virem a este habilitar-se à herança do mesmo finado. Dado e passado aos 16 dias do mez de fevereiro de 1895. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrevão, o subscrevi. — *Enéas Galvão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 13/32
» Paris.....	1.001	1.017
» Hamburgo... 1.236		1.260
» Italia.....	—	942
» Portugal....	—	451
» Nova York..	—	5.324
Soberanos.....	25\$250	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS N

PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	1:005\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %...	1:012\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:233\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brazil..	51\$500
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	73\$000
Dito idem, integ.....	161\$000
Dito Depositos e Descontos.....	123\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	237\$000

Companhias

Comp. Seguros Fluminense.....	400\$000
-------------------------------	----------

Debentures

Debs. do Lloyd Brazileiro, 1ª s.	90\$000
----------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$000
--	---------

Vendas por alvará

77 acções da Empreza Construcções Civis, c/30 %.....	3\$250
40 ditas da Comp. Seguros Vigilancia, c/10 %.....	5\$500
20 ditas da Comp. Seguros Proseridade, c/10 %.....	8\$000
5 letras do Banco Industrial e Mercantil, no valor de 17:020\$960.....	325\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:233\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:012\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:005\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cortume Petropolitano

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1895

Aos dous dias do mez de fevereiro de 1895, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, em Petropolis, reunidos 12 Srs. accionistas representando 520 acções, o Sr. presidente da companhia, Rodolpho Weber, convida o Sr. Hermann Kalkuhl, socio dos Srs. Souza Filho & Comp., a assumir a presidencia da assembléa geral ordinaria, indicação que foi approvada.

Tomando este senhor a presidencia, convida para secretarios os Srs. Guilherme Rigger e Felipe Heffer, socio e representante dos accionistas Srs. Timotheo Lourenço & Irmãos, que foram aceitos.

Verificado pela mesa que se achavam presentes accionistas em numero legal, declara o Sr. presidente aberta a sessão.

O Sr. presidente procede à leitura do relatório da directoria da sua administração até 31 de dezembro de 1894, e parecer do conselho fiscal propondo a approvação das contas prestadas pela directoria, e sujeita-os à discussão.

Ninguém pedindo a palavra sobre os mesmos, o Sr. presidente submete-os à votação, sendo ambos approvados, abstando-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. Carlos Hamman, director-secretario, pede a palavra e faz ver que não poderá continuar na directoria em vista dos seus muitos afazeres e ter em breve de retirar-se para Europa, pedindo por esses motivos sua exoneração.

Consultada a assembléa, é a mesma acceita com pezar, declarando o Sr. presidente que, em vista da renuncia do Sr. Carlos Hamman, era preciso prover-se os cargos de directores gerente e secretario, que ficaram vagos.

Em seguida procede-se à eleição de dous directores e dos membros do conselho fiscal, sendo eleitos directores pelo tempo que falta para terminar o mandato da directoria os Srs. Carlos Kling, director-gerente, e Julio Esch, director secretario, cargo que já occupava interinamente, e para membros do conselho fiscal para o anno de 1895 os Srs. Francisco Sissel, John Baptista Friederiri e Frederico Guilherme Lindscheid.

O Sr. presidente proclama eleitos para os respectivos cargos os Srs. accionistas acima mencionados.

O Sr. presidente da assembléa mostra aos Srs. accionistas que a companhia, tendo capital insufficiente para seu custeio, por ter sido todo elle effectivamente empregado na construcção do edificio, materia prima, etc., pede aos Srs. accionistas que apontem o meio de prover a companhia dos fundos necessarios para o seu movimento.

Obtem a palavra o Sr. Rodolpho Weber, presidente da companhia, que lembra a conveniencia de contrahir um empréstimo para esse fim.

O Sr. presidente da assembléa diz que, sendo os estatutos omissos neste ponto, convém que os Srs. accionistas autorizem a directoria a contrahir um empréstimo da quantia que for necessaria para a continuacão do bom andamento e desenvolvimento dos negocios da companhia, da forma e nas condições mais vantajosas que for possivel para a companhia.

Consultados os Srs. accionistas presentes, dão plena autorisação à directoria para contrahir o empréstimo que for necessario à companhia.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente manda lavrar esta acta, que é lida e unanimemente approvada pelos Srs. accionistas presentes e assignada pelos membros da mesa.

Hermann Kalkuhl, presidente. — Guilherme Rigger, secretario. — Felipe Heffer, secretario.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"

RELATORIO DO ANNO DE 1894, QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL CONVOcada PARA O DIA 23 DO CORRENTE

Srs. accionistas — Em cumprimento às disposições exaradas no art. 32 § 2º dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, vem a sua directoria apresentar-vos as contas de sua gestão e operações effectuadas durante o anno social, findo em 31 de dezembro de 1894, contidas no presente relatório que submete ao vosso critterioso exame.

A importancia total das responsabilidades assumidas pela companhia em seguros que constam de 437 contractos lavrados, foi de 20.958.340\$ (menos do que a do anno de 1893, 396.482\$500), sendo:

Em seguros maritimos.....	10.853:740\$000
Em seguros terrestres.....	10.104:600\$000
Total.....	20.958:340\$000

Os premios obtidos, resultantes de seguros maritimos e terrestres effectuados neste anno, foram de 110:459\$040 (menos do que a do anno de 1893, 1:966\$650), sendo:

De seguros maritimos.....	61:992\$910
De seguros terrestres.....	48:466\$130
Total.....	110:459\$040

O lucro liquido verificado nos dous semestres do anno social foi de 27:701\$110, conforme demonstram os annexos ns. 2 e 4, que em resumo discriminamos em seguida:

Primeiro semestre

Receita.....	65:087\$730
Despeza.....	47:130\$810
Lucro.....	17:956\$920

Segundo semestre

Receita.....	57:240\$040
Despeza.....	47:495\$850
Lucro.....	9:744\$190

Distribuimos como dividendo do primeiro semestre 10:000\$, equivalente a 10 % ao anno sobre o capital realiado, ou 1\$ por acção.

A conta «Lucros suspensos» figura com um credito de 14:930\$990 e a conta «Fundo de reserva» com o de 9:985\$065, conforme se verifica pelo annexo n. 3.

Foram transferidas durante o anno 986 acções, que constam de 16 termos lavrados, sendo:

Por venda.....	741 acções em 12 termos
Por alvará.....	145 » » 3 »
Por dissolução de firma.....	100 » » 1 »
	986 16

São de propriedade da companhia:
120 apolices da divida publica (juros 5 %);
30 ditas idem idem (juros 4 %, ouro);
89 letras hypothecarias do Banco de Credito Real de S. Paulo;
150 acções integraes do Banco da Republica do Brazil.

O capital da companhia continúa sendo de 1.000:000\$, dividido em 10.000 acções de 100\$ cada uma.

A importancia dos sinistros pagos neste anno monta a 44:006\$940, conforme demonstra especificadamente o annexo n. 7.

Concluindo o nosso relatório (embora conciso), julgamos ter prestado todos os esclarecimentos precisos, para que facilmente possam os Srs. accionistas formar juizo seguro do estado financeiro da companhia; e, apezar da crise que ainda se resente em todo o commercio, — consequencia dos ultimos acontecimentos politicos — podemos, entretanto, affirmar com convicção sincera que a situação da companhia offerece-se auspiciosa.

Si os lucros obtidos no decurso de janeiro a dezembro não foram satisfactorios, como esperavamos, foram contudo relativos em face do estado apathico da praça.

Tendes do elogio o novo conselho fiscal; e aos dignos membros que agora findam o seu mandato só temos a agradecer a maneira por que cuidaram e zelaram os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—
Lafayette da Silva Maia.— Domingos de Castro Peixoto.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.— Em cumprimento do que determina o art. 36 § 2º dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, vêm os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, dar o seu parecer sobre as contas apresentadas pela digna directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1894.

Estão conformes com a escripturação os balanços e demonstrações annexas ao relatório e exacta a existencia dos titulos existentes em sua carteira, e bem assim os saldos em caixa e no Banco da Republica do Brazil.

A escripturação continúa a ser feita com nitidez, precisão e clareza.

O conselho fiscal examinou detidamente o movimento e estado da companhia, e tem a satisfação de declarar aos Srs. accionistas que neste exame verificou o seu bom andamento e solidez.

A directoria distribuiu dividendo no 1º semestre, e resolveu não o distribuir no segundo, attentas as circumstancias anormaes em que continúa a nossa praça, e levou os saldos dos lucros ás contas de «Fundo de reserva» e «Lucros suspensos».

Parece ao conselho fiscal que a digna directoria procedeu com criterio, preferindo avolumar aquellas contas, o que sem duvida cada vez mais solidifica o capital da companhia, já representado por titulos de renda garantidos e de toda confiança.

Chamando a attenção dos Srs. accionistas para o relatório, balanços e mais annexos, propõe o conselho fiscal que sejam approvados os actos e as contas do anno findo em 31 de dezembro passado.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—
M. R. Oliveira Leal.—Bernardo R. de Magalhães Bastos.—Francisco Antonio Pires Carrapatoso.—Joaquim José Teixeira de Carvalho.

ANNEXO N. 1

Balanço em 30 de junho de 1894

Activo

Accionistas:	
Pelas entradas a realisar...	800:000\$000
Apolices da divida publica, 4 % ouro:	
Valor de 30 pertencentes á companhia.....	34:276\$000
Apolices da divida publica, 5 %:	
Valor de 120 pertencentes á companhia.....	117:870\$390
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de S. Paulo:	
Valor de 90 pertencentes á companhia.....	7:425\$360
Accões do Banco da Republica do Brazil:	
Valor de 150 integradas, pertencentes á companhia...	20:110\$600
Despezas de installação:	
Saldo desta conta.....	541\$880
Titulos de responsabilidades:	
Pelos que representam como fianças.....	10:000\$000
Valores caucionados:	
Caução da directoria.....	40:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	756\$680

Juros de apolices:

Juros a receber de 120 apolices da divida publica 5% deste semestre	3:000\$000
Juros a receber de 30 ditas de 4 % ouro, do 2º trimestre deste anno...	859\$760
	3:859\$760

Dividendos a receber:

De 150 accões do Banco da Republica do Brazil, deste semestre.....	900\$000
Documentos a liquidar:	
Valor de um, em carteira, a receber.....	279\$860
Thesouro Nacional, conta de deposito:	
Dinheiro depositado.....	22:170\$045
Banco Industrial e Mercantil:	
Saldo desta conta.....	2:115\$330
Banco da Republica do Brazil:	
Saldo desta conta.....	19\$920
Banco Nacional Brasileiro, conta de caução:	
Valor da caução de 150 accões do Banco da Republica do Brazil.....	30:000\$000
Banco Nacional Brasileiro, conta corrente:	
Dinheiro depositado em conta corrente.....	4:406\$060
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	553\$860
Sellos:	
Existentes.....	90\$100
Seguros maritimos:	
Saldo a receber.....	935\$900
Seguros terrestres:	
Saldo a receber.....	686\$300
Letras a receber:	
Valor das que se acham em carteira, a receber.....	22:908\$640
	1.119:906\$325

Passivo

Capital:	
Valor de 10.000 accões nominaes de 100\$ cada uma...	1.000:000\$000
Cauções da directoria:	
Valor desta conta.....	40:000\$000
Fianças:	
Pelas que representam.....	10:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor que representa esta conta.....	8:537\$955
Letras a pagar:	
Saldo a pagar (não vencido)	10:996\$150
Accões caucionadas:	
Valor nominal de 150 accões do Banco da Republica do Brazil, caucionadas no Banco Nacional Brasileiro	30:000\$000
Dividendo 3º:	
Saldo a pagar (não reclamado).....	126\$000
Dito 4º:	
Idem, idem.....	52\$500
Dito 5º:	
Idem, idem.....	530\$000
Dito 6º:	
Idem, idem.....	847\$500
Dito 7º:	
Idem, idem.....	840\$000
Dito 8º:	
Idem, idem.....	1:815\$000
Dito 9º:	
A distribuir á razão de 1\$ por accão, relativos a este semestre.....	10:000\$000
Lucros suspensos:	
Pelos que passam para o semestre seguinte.....	6:161\$220
	1.119:906\$325

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894.—
F. Monteiro Lisboa, guarda-livros.

ANNEXO N. 2

Demonstração da conta de lucros e perdas em 30 de junho de 1894

Debito

Diversos:	
Sellos não cobrados de seguros effectuados a companhias congeneres.....	106\$800
Sinistros maritimos:	
Pagos neste semestre; annexo n. 7.....	15:687\$990
Ordenados:	
Dos empregados.....	5:655\$920
Honorarios:	
Da directoria.....	6:000\$000
Reseguros:	
Premios pagos pelos resseguros deste semestre; annexo n. 6..	5:965\$000
Reducções e annullações:	
Pelas reduções e annullações de seguros neste semestre; annexo n. 8.....	283\$000
Commissões:	
Saldo.....	3:735\$200
Descontos:	
Saldo.....	1:778\$110
Despezas de installação:	
Abatimento de 20 % nesta conta.....	135\$460
Despezas judiciaes:	
Saldo.....	3:762\$700
Banco Industrial e Mercantil:	
Abatimento de 50 % nesta conta.....	2:115\$320
Despezas geraes:	
Pago pelas seguintes neste semestre:	
Aluguel do escriptorio.....	900\$000
Impostos de industrias e profissões:	
Thesouro Federal....	248\$000
Intendencia Municipal	311\$500
Impressão de estatutos.....	160\$000
Rubrica e sello para livros.....	67\$500
Parecer de um perito.....	50\$000
Diversas, como sejam:	
Limpeza do escriptorio, annuncios, publicações de actas e balanços, sellos para cartas e dividendos, bonds, livros, impressos e mais objectos para escriptorio.....	648\$310
	2:385\$310
Deduz-se:	
Recebido pelo aluguel dos compartimentos dos fundos do sobrado, seis mezes..	480\$000
	1:905\$310
Fundo de reserva:	
10 % sobre 17:956\$920, lucro liquido deste semestre.....	1:795\$700
9º dividendo:	
A distribuir á razão de 1\$ por accão deste semestre.....	10:000\$000
Lucros suspensos:	
Creditado nesta conta por saldo da conta—Lucros e perdas....	6:161\$220
	65:087\$730
Credito	
Diversos.....	14\$000
Premios:	
Obtidos nos seguros maritimos e terrestres, neste semestre..	59:323\$790
Apolices:	
Empregadas em seguros maritimos e terrestres, neste semestre	432\$000
Juros:	
De 90 letras hypothecarias do Banco de Credito Real de São Paulo, deste semestre.....	270\$000

De 120 apolices de 5%, deste semestre.....	3:000\$000	
De 30 apolices de 4% ouro, dos 1º e 2º trimestres deste anno.	1:712\$320	
De dinheiros depositados no Banco Nacional Brasileiro...	6\$360	
	<u>4:988\$380</u>	
Deduz-se:		
Juros de 10 apolices de 4% ouro, dos 1º e 2º trimestres, pertencentes á conta fundo de reserva..	570\$940	4:417\$940
Dividendos a receber:		
De 150 acções integradas do Banco da Republica do Brazil, deste semestre.....	900\$000	
	<u>65:087\$730</u>	
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894.— F. Monteiro Lisboa, guarda-livros.		
ANNEXO N. 3		
Balanco em 31 de dezembro de 1894		
Activo		
Accionistas:		
Pelas entradas a realizar....	800:000\$000	
Apolices da divida publica 4% ouro:		
Valor de 30.....	34:276\$000	
Apolices da divida publica, 5%:		
Valor de 120.....	117:870\$390	
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de São Paulo:		
Valor de 89.....	7:342\$500	
Acções do Banco da Republica:		
Valor de 150 integradas.....	20:110\$600	
Titulos de responsabilidades: Pelos que representam, como fianças.....	10:000\$000	
Valores caucionados:		
Caução da directoria.....	20:000\$000	
Movéis e utensilios:		
Existentes.....	756\$680	
Juros do apolices:		
Importancia a receber.....	3:745\$880	
Dividendos a receber:		
Importancia a receber.....	900\$000	
Documentos a liquidar:		
Importancia a receber.....	279\$860	
Thesouro Nacional:		
Conta de deposito. Valor desta conta.....	22:170\$045	
Banco Industrial e Mercantil: Valor desta conta.....	2:115\$330	
Banco da Republica do Brazil:		
Dinheiro depositado em conta corrente.....	7:519\$920	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	940\$630	
Sellos:		
Existentes.....	37\$420	
Seguros maritimos:		
Saldo a receber.....	627\$160	
Seguros terrestres:		
Saldo a receber.....	3:983\$180	
Letras a receber:		
Saldo a receber.....	23:270\$560	
	<u>1.075:946\$155</u>	
Passivo		
Capital:		
Valor de 10.000 acções nominaes de 100\$ cada uma.....	1.000:000\$000	
Cauções da directoria:		
Valor desta conta.....	20:000\$000	
Fianças:		
Pelas que representam.....	10:000\$000	
Fundo de reserva:		
Valor que representa esta conta.....	9:985\$065	

Letras a pagar:		
Saldo a pagar (não vencido)...	15:401\$400	
Dividendos a pagar:		
Saldo não reclamado.....	5:629\$000	
Lucros suspensos:		
Pelos que passam para o semestre seguinte.....	14:930\$990	
	<u>1.075:946\$455</u>	
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.— F. Monteiro Lisboa, guarda-livros.		
ANNEXO N. 4		
Demonstração da conta Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1894		
Debita		
Diversos.....	50\$300	
Sinistros maritimos:		
Pagos neste semestre; annexo n. 7.....	18:704\$260	
Sinistros terrestres:		
Pagos, neste semestre; annexo n. 7.....	9:614\$690	
Despezas de installação:		
Saldo.....	541\$889	
Ordenados:		
Dos empregados.....	5:239\$920	
Honorarios:		
Dos directores.....	6:000\$000	
Reseguros:		
Effectuados neste semestre; annexo n. 6.....	426\$400	
Reduções e annullações:		
Feitas neste semestre (em seguros); annexo n. 8.....	865\$300	
Juros:		
De dinheiros retirados do Banco.	48\$260	
Descontos:		
Saldo.....	1:512\$280	
Commissões:		
Saldo.....	2:727\$120	
Despezas geraes:		
Pago pelas seguintes, neste semestre:		
Aluguel do escriptorio.....	900\$000	
Imposto de industrias e profissões (Thesouro Nacional).....	200\$000	
Idem sobre dividendos.....	625\$000	
Agencia de impostos	50\$000	
Subscrição em favor das victimas da explosão na Mortona.....	100\$000	
Diversas.....	369\$440	
	<u>2:244\$440</u>	
Deduz-se:		
Recebido pelo aluguel dos compartimentos dos fundos do escriptorio (seis mezes).....	480\$000	1:764\$440
Fundo de reserva:		
10% sobre 9:744\$190, lucro liquido deste semestre.....	974\$120	
Lucros suspensos:		
Credito nesta conta por saldo da conta «Lucros e perdas»..	8:769\$770	
	<u>57:240\$010</u>	
Credito		
Diversos.....	529\$060	
Premios:		
Obtidos neste semestre.....	51:135\$250	
Aplicas:		
Empregadas em seguro, neste semestre.....	372\$000	

Juros:		
De 120 apolices 5% (deste semestre)...	3:000\$000	
De 30 apolices 4% ouro, 3º trimestre	672\$180	
De 30 apolices 4% ouro, 4º trimestre	745\$880	
	<u>4:418\$060</u>	
Deduz-se:		
Juros de apolices, 4% ouro, dos 3º e 4º trimestres, pertencentes ao Fundo de reserva.....	472\$600	3:945\$370
De 90 letras hypothecarias do Banco de Credito Real de S. Paulo.....		
Dividendos a receber:		
De 150 acções do Banco da Republica do Brazil.....	900\$000	
Salvados:		
Maritimos.....	88\$420	
	<u>57:240\$040</u>	
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— F. Monteiro Lisboa, guarda-livros.		

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade como disposto no art. 211 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—
O director-presidente, *Carlos Gianelli* (.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatorio dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonyms.
Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominadas e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assemblea.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—
O director-presidente, *Carlos Gianelli* (.

Companhia Banha Rio Grandense Alves

3ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero de accionistas para ter logar a assemblea geral ordinaria, convocada pela segunda vez para hoje, convido-os pela terceira vez a reunirem-se no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no mesmo local e para os fins já annunciados.
Sendo esta a 3ª convocação, a assemblea deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas, de conformidade com a lei.
Continuam suspensas as transferencias.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1895.—
Rodolpho A. França, director gerente. (.

Companhia Cooperativa de Comestiveis

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1895.—
J. Poney, director gerente.